



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, torna público que, devidamente autorizada pela Exma. Sr.^a Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, na forma do disposto no processo administrativo n.º 556/2022, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com **PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decreto n.º 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto n.º 1338 de 18 de agosto de 2011, Decreto n.º 1727 de 16 de março de 2015, Decreto n.º 1807 de 28 de março de 2016, Decreto n.º 2194 de 09 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e respectivas alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 03/2018 e do disposto no presente edital.**

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe através da Portaria Nº 481/2022.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a entrega de uma resma de papel A4, na **Rua Luiz Gomes, nº 46 , Centro, Silva Jardim/RJ.**

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: **Rua Luiz Gomes, nº 46 , Centro, Silva Jardim/RJ, das **09:30** até as **16:30** horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, através do e-mail **pmsj.licitacao@gmail.com**.**



1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, no seguinte endereço: **Rua Luiz Gomes, nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ**, das **09:30** até as **16:30** horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, através do e-mail **pmsj.licitacao@gmail.com**.

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.7 A resposta às impugnações serão divulgadas mediante nota no endereço eletrônico www.silvajardim.rj.gov.br na parte relacionada a licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é **O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR**, para serem distribuídos aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, na forma do Termo de Referência.

2.2 O prazo de entrega e a forma de fornecimento do objeto será, de acordo com o indicado no Termo de Referência.

2.2 – A **SEMECT/FME** não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:



Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	18	11	2022	10:00
Limite acolhimento das propostas	30	11	2022	09:59
Data de abertura das propostas	30	11	2022	10:00
Data da realização do Pregão	30	11	2022	10:00
Processo nº	556/2022			
Tipo	MENOR PREÇO POR LOTE			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	18/11/2022			
Endereço Eletrônico	www.comprasgovernamentais.gov.br			
Número da licitação no portal	092022			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.01.12.361.0006.2.002.3.3.90.32, 08.01.12.365.0006.2.130.3.3.90.32 e 08.01.12.365.0006.2.131.3.3.90.32 - FME

5 - TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo menor por lote.

5.2 O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE é **R\$ 3.769.219,00 (três milhões setecentos e sessenta e nove mil duzentos e dezenove reais)**, não se obrigando a SEMECT/FME utiliza-lo integralmente.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;



b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

6.5.2 – Não será permitida a participação de empresas não enquadradas como ME/EPP, nos itens exclusivos, quando houver, salvo quando não tiver participação de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

7.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

8.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.10 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

8.11 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.12 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta anexando ao sistema em modelo conforme o ANEXO II, onde deverão conter todos os dados da licitante e as demais informações necessárias para fins de contato futuro com a mesma, bem como deverá proceder o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 Valor unitário e total do lote ou percentual de desconto;

9.1.2 Marca;

9.1.3 Fabricante;

9.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.1.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, devendo a licitante declarar explicitamente que nos preços propostos estão previstos todos esses custos.



9.1.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.1.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.1.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o COMPRASNET permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a vinte minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do COMPRASNET (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.



10.7. Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa, quando for o caso, não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 5.2.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 12.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3 A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.

11.2.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.2.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.



11.2.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.2.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, limitado a quatro casas decimais.

11.2.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.2.9 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.2.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.

11.2.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.2.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.2.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.2.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.2.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;



11.2.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.2.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.2.22 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.2.23 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.2.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.2.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

11.2.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.2.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.2.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.2.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.2.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.2.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.2.33 no país;

11.2.34 por empresas brasileiras;

11.2.35 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.2.36 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.2.37 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.2.38 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2.39 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.40 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo este prazo ser ampliado desde que devidamente justificado pelo(s) licitante(s) e aceito pelo Pregoeiro.

11.2.41 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5 A proposta de preço contendo as especificações detalhadas do item ofertado, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, a proposta vencedora, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único (conforme IN nº03/2018 MPOG art. 21, §6º)

12.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.7 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-



mail: **pmsj.licitacao@gmail.com** contendo o “printscreen” da tela. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

12.8 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: **pmsj.licitacao@gmail.com** ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

12.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 – Regas Gerais

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1.3. Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

13.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa



SEGES/MP nº 03, de 2018, sendo sempre priorizado a análise da documentação de habilitação anexada juntamente com o cadastramento da proposta, não se responsabilizando o Pregoeiro por possíveis instabilidades no SICAF que impossibilitem a consulta, o que poderá gerar a inabilitação da licitante.

13.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

13.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

13.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo este prazo ser ampliado desde que devidamente justificado pelo(s) licitante(s) e aceito pelo Pregoeiro.

13.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.2.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.2.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.2.9. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



13.2.10. Ressalvado o disposto no item 13.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.3. Habilitação Jurídica

13.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.

13.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

13.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.4.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



13.4.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As referidas Certidões deverão ser obtidas junto à Fazenda Pública do Estado onde fica localizada a sede da licitante interessada em participar do certame;

13.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As referidas Certidões deverão ser obtidas junto à Fazenda Pública do Município onde fica localizada a sede da licitante interessada em participar do certame;

13.4.7. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.4.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.4.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.4.11. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição



mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

13.5. Qualificação Econômico-Financeira.

13.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.5.2. A Licitante que não for sediada no Município de Silva Jardim deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou recuperação judicial.

13.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.5.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.5.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.5.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.5.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), superiores ou igual a 1 (um) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 1,00 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, que deverão constar no Balanço Patrimonial ou confeccionada em documento a parte, assinado e carimbado por profissional de contabilidade devidamente cadastrado no CRC.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



$$\text{IGE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}$$

13.6. Qualificação Técnica e Amostra

13.6.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

13.6.2 Os atestados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou das Empresas que o expediram ou deverão conter carimbo do CNPJ dos mesmos com a devida identificação do responsável pela assinatura dos atestados.

13.6.3 O Fundo Municipal de Educação, solicita ao licitante classificado em primeiro lugar, amostra dos Kits, que deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado do Fundo Municipal de Educação, situado a Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 400 – Caju – Silva Jardim/RJ no horário das 10:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias, para análise dos produtos e verificação de qualidade dos mesmos.

13.6.4 A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência, e devidamente identificada com o nome do licitante.

13.6.5 Os produtos, se forem de origem estrangeira, deverão apresentar na embalagem informações em Língua Portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

13.6.6 Os servidores do Fundo Municipal de Educação (Requisitante do produto) procederão à análise das amostras em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a. Análise visual do material;
- b. Adequação aos requisitos técnicos;
- c. Qualidade dos produtos;

13.6.7 Os produtos apresentados como amostra pelo licitante poderão ser abertos, submetidos à testes necessários, sendo, ao final da avaliação, aprovados ou reprovados.

13.6.8 Será rejeitada a amostra que:

- a) Apresentar problemas durante a análise técnica.
- b) Apresentar divergência ou qualidade inferior em relação às especificações técnicas descritas.



13.6.09 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

13.6.10 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

13.6.11 As despesas com envio das amostras, serão por conta do licitante.

13.6.12 As amostras aprovadas ficarão retidas para confronto com os materiais posteriormente entregues, quando do seu recebimento pelo Fundo Municipal de Educação.

13.6.12 Qualquer interessado poderá solicitar o acompanhamento das análises das amostras apresentadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

13.7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A FASE DE HABILITAÇÃO

13.7.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.7.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.7.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.7.4 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



13.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7.8 O licitante provisoriamente vencedor do item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.7.9 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(es) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.7.10 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13.7.12 Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.

13.7.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.7.14 Pedese que seja sempre priorizado o envio da documentação de habilitação na ordem disposta no edital, e se possível em arquivo único, a fim de agilizar o procedimento de análise.

13.7.15 A documentação anexada ao sistema deverá obrigatoriamente ser em formato PDF, a fim de evitar que não seja possível realizar a abertura do arquivo por estarem em extensões não usuais, o que incorrerá na inabilitação da licitante.



14 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme o subitem 12.5 deste edital, e deverá:

14.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal e seguir os mesmos padrões do modelo fornecido no ANEXO II.

14.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.1.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14.1.10 A proposta final deverá ser encaminhada com as demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) item(s) vencidos no certame.



15 DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.2.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.2.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



16.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.1.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 DO PREÇO

18.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

18.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1.1 – Encontram-se no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

19.1.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1.3 – Encontram-se no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

20 DO PAGAMENTO

20.1 O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital, a Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

20.2 Pelo objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas.



20.3 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar além da nota fiscal/fatura, o recibo discriminado de acordo com a nota de empenho.

20.4 O pagamento pelo objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município diretamente em conta bancária de titularidade da licitante vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos.

20.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

20.6 O pagamento somente será efetuado após a comprovada regularidade da contratada, por meio de consulta 'on-line'.

20.7 Caso se faça necessária representação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

20.8 Os preços são fixos e irredutíveis.

20.9 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da SEMECT/FME, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

20.10 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Exma. Sra. Presidente do FME, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

20.11 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

21 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

21.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote (es), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5. Os demais casos estão previstos no Termo de Referência (Anexo I), deste edital.

21.6. Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

22 - DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

22.2. Os prazos de vigência dos contratos serão de 06 (seis) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente atuado em processo.

22.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

22.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais



cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22.6. Os demais casos estão previstos no Termo de Referência (Anexo I), deste edital.

22.7. Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

22.7 – Este Edital, com seus anexos, bem como a proposta de preço apresentada pelo adjudicatário passará a fazer parte do Contrato ou instrumento equivalente, como se nele estivesse transcrito.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

PENALIDADES

23.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

23.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e



V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

23.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

23.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

23.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 17.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

23.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

23.4.1 As sanções previstas na alínea b do item 23.1 e nas alíneas a e b, do item 23.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

23.4.2 As sanções previstas na alínea a do item 23.1 e na alínea c, do item 23.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

23.5 As multas administrativas, previstas na alínea b do item 23.1 e na alínea b, do item 23.2:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;



c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

23.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Silva Jardim, prevista na alínea c, do item 17.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

23.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 23.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

23.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

23.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

23.9 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 23.1, na alínea b, do item 23.2 e no item 23.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

23.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



23.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

23.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

23.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 23.1 e nas alíneas a, b e c, do item 23.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 23.2.

23.11.2.2 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

23.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

23.13 As penalidades previstas nos itens 23.1 e 23.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

23.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Silva Jardim, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Silva Jardim, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Silva Jardim, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);



23.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

23.15 21.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

24 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

24.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

24.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

25 – DO PRAZO

25.1 Os prazos de vigência dos contratos serão de 06 (seis) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

26.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

26.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

26.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.



26.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação, endereço, **Rua Luiz Gomes, nº 46 , Centro, Silva Jardim/RJ**, nos dias úteis, no horário das 9:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.13 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

26.15 O foro da Comarca Local é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

26.16 O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município e passará a fazer parte do Contrato/empenho, como se nele estivesse transcrito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **396**

26.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência/Valor Máximo;

ANEXO II – Proposta Comercial

ANEXO III – Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Silva Jardim, 17 de novembro de 2022.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/VALOR MÁXIMO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 – FME

1 – OBJETO:

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, para serem distribuídos aos alunos e professores da rede Municipal de Ensino, conforme discriminação no item 2, em observância às cláusulas dispostas neste Edital.

2 – ESPECIFICAÇÕES E PREÇO ESTIMADO:

2.1 – Especificações:

Kit 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				
TOTAL 900 KITS				
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	AGENDA PEDAGÓGICA DO ALUNO – Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m². PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA)	1	27,80	27,80
2	AVENTAL DE NYLON RESINADO DE VESTIR: Avental infantil de vestir em Bagum, 40x45, acabamento em poliéster, liso, cor branca.	1	16,90	16,90
3	TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 CORES: Estojo de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, com no mínimo 15 ml cada, tampa com rosca. Na caixa deverá constar: indicações e contraindicações, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes, de acordo com as normas do INMETRO	1	9,37	9,37
4	MASSA PARA MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES – 180 GR: Massa para modelar com 12 cores com peso mínimo de 180g sendo elas: branco, amarelo, laranja, rosa, pink, vermelho, marrom, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro e roxo. Atóxica, composição a base de amido, que não gruda sobre a mesa e não esfarela, acondicionada dentro da embalagem de cartão em um berço plástico a base de carboidratos de cereais que possibilita que ela não amasse e filme de BOPP vedado para garantir a qualidade da maciez, e com numeração do lote no filme. Com certificado INMETRO e selo do Inmetro na embalagem. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo 220g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade 2 anos. Fabricação Nacional. Apresenta certificado do Inmetro.	1	8,62	8,62
5	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA COM CARRINHO E ALÇA DE MÃO (MOCHILA DE RODINHA) Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 19-3950 TPX. ACABAMENTO: Externo frente em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor PANTONE 19-3950 TPX. INTERNO NAS COSTURAS em viés de grgurão cor preta. FORRAÇÃO INTERNA em tecido 100% poliamida 51 g/m² na cor preta. Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido. MEDIDAS DO CORPO: altura 36 x largura 32 x fundo 19 cm. Frente e costas na cor PANTONE 19-3950 TPX . FECHAMENTO com zíper 08 na cor preta medindo 70 cm e 02 cursor cor preto. Foles superiores costas na cor PANTONE 16-1350 TPX, com 14 cm de largura e 70 cm de comprimento, fole superior frente 07 cm de largura e 70 cm de comprimento. Foles do	1	228,80	228,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **398**

	<p>fundo na cor PANTONE 16-1350 TPX medindo 21 cm de largura e 60 cm de comprimento. Frente da mochila com detalhes superior em U medindo 11 cm de altura e 20 cm de largura, na cor PANTONE 16-1350 TPX com acabamento com friso em policloreto de vinila 4/11 brilhoso. Costas externo em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, sendo interno com isomanta de 04mm forrada com tecido 100% poliamida com no mínimo 51gm² na cor preta.</p> <p>BOLSO na lateral esquerda e direita na cor PANTONE 16-1350 TPX em tela colméia 100% pes com 45 gm². Fechamento na parte superior em elástico de 25 mm, na cor preto e inferior costura invisível com duas pregas, medindo 15 cm de altura x 21 cm de largura.</p> <p>ALÇAS: duas alças em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor preta na parte interna, na base inferior das mesmas conter dois reguladores triplo de 25 mm reforçados na cor preta, fixados as alças por material polipropileno cm de 25mm na cor preta com 06 cm de comprimentos dobrados.</p> <p>ALÇAS INFERIORES: em material polipropileno na cor preta, com 25mm de largura e 40 cm de comprimento, fixadas na mochila por triângulo de reforço medindo 10 x 7 x 7 cm, na cor PANTONE 16.1350 TPX.</p> <p>ALÇAS DE MÃO: confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor preta na parte interna, com 30mm de largura e 16 cm de comprimento fixada no fole superior das costas.</p> <p>BOLSO FRONTAL: altura 20 cm x largura 26 cm na cor verde. Fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 58 cm e 02 cursor preto.</p> <p>COSTAS: com reforço de aba no mesmo material do corpo para adaptar as hastes dos carrinho.</p> <p>Carrinho: cor preta com 38 cm de altura fixado ao fundo da mochila.</p> <p>SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.</p>			
6	<p>TOALHA DE MÃO FELPUDA PERSONALIZADA: Toalha de mão, na cor branca, 100% algodão, tamanho aproximado: 22cm x36cm.</p>	2	14,80	29,60
7	<p>GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 CORES: Gizão de Cera confeccionado com pigmentos Atóxicos e Carga Mineral Inerte, corpo cilíndrico, padrão grosso (gizão), com diâmetro de 10,8mm (variação de +/- 0,1mm) comprimento de 95mm e peso 10g por unidade, totalizando 120g as 12 cores. Mina colorida, macia e de fácil deslize no papel. Cores: Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Violeta. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex com verniz UV, mínimo 250g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro.</p>	1	10,01	10,01
8	<p>TINTA GUACHE COM 6 CORES – Embalagem com 6 cores. Peso líquido mínimo: 15 ml por unidade. Características da tinta: atóxica; cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si). Lavável e solúvel em água. Composição: colorantes; água; espessantes; carga inerte; conservantes. Embalagem da tinta: frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca. Selo INMETRO.</p>	1	8,21	8,21
9	<p>PINCEL ESCOLAR- ESPESSURA Nº 24: Pincel escolar para pintura, tipo chato, tamanho 14, cabo plástico curto, com virola de alumínio ou plástica e pelo de pônei.</p>	1	11,55	11,55
10	<p>COLA COLORIDA NÃO TOXICA COM 6 CORES: Cola colorida 6 cores, com 23g, lavável, para uso escolar, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, composição: resina PVA e pigmentos, produto atóxico; frasco com bico aplicador econômico, tampa de rosca e com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Certificado INMETRO.</p>	1	11,08	11,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: 399

11	TESOURA ESCOLAR COM PONTA AREDONDADA E LAMINAS DE AÇO. Tesoura Escolar com Ponta Arredondada, medindo entre 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do Inmetro.	1	6,30	6,30
12	SQUEEZE PERSONALIZADO DE 300ML: Frasco soprado em PEBD, com tampa e batoque injetado.	1	10,05	10,05
13	CAIXA EMBALAGEM: caixa embalagem personalizada (impressão uma cor) papelão duplex para acondicionamento dos kits	1	7,15	7,15
14	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ PERSONALIZADA: material: 80% algodão/ 20% poliéster; medidas aproximadas: 71cm x 71cm	1	72,90	72,90
15	SABONETE LÍQUIDO (500 ML): Sabonete Líquido Bactericida embalagem de 500ml; antisséptico; tampa tipo Disk Top ou flip top.	1	17,13	17,13
16	SHAMPO INFANTIL (aproximadamente 250 ML)	1	12,19	12,19
17	CONDICIONADOR INFANTIL (aproximadamente 250 ML)	1	11,50	11,50
18	PENTE INFANTIL (cor neutra)	1	9,48	9,48
TOTAL KIT 1			508,64	
TOTAL GERAL KIT 1			457.776,00	
TOTAL KIT 2-EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)				
TOTAL 1700 KITS				
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	AGENDA PEDAGÓGICA DO ALUNO – CAPA DURA: Agenda Escolar – Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m ² . PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1	27,80	27,80
02	ESTOJO ESCOLAR PARA ENSINO INFANTIL: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 11-4800TPX. Medidas do corpo principal 20 cm de largura X 9cm de altura X 8 cm de profundidade na cor PANTONE 11-4800 TPX. Bolso frontal medindo 6 cm de altura X 20 cm de largura na cor PANTONE 11-4800 TPX. Na frente do bolso frontal deve conter Logo em policromia do município. Fechamento do corpo principal e do bolso frontal em zíper nº 8 na cor PANTONE 16-1350 TPX com cursor nº 8 preto. Pegador em gorgurão cor preto. O corpo principal é contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta.	1	24,15	24,15
03	COLA BRANCA com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro. Apresentar certificação INMETRO.	1	6,63	6,63
04	TESOURA PONTA AREDONDADA E LÂMINAS DE AÇO: Tesoura Escolar com Ponta Arredondada, medindo entre 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do Inmetro	1	6,30	6,30
05	AVENTAL DE NYLON RESINADO DE VESTIR: Avental infantil de vestir em Bagum, 40x45, acabamento em poliéster, liso, cor branca.	1	16,90	16,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **400**

06	TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 06 CORES: Estojo de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, com no mínimo 15 ml cada, tampa com rosca. Na caixa deverá constar: indicações e contraindicações, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes, de acordo com as normas do INMETRO.	1	9,37	9,37
07	TINTA GUACHE COM 6 CORES: Embalagem com 6 cores. Peso líquido mínimo: 15 ml por unidade. Características da tinta: atóxica; cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si). Lavável e solúvel em água. Composição: colorantes; água; espessantes; carga inerte; conservantes. Embalagem da tinta: frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca. Selo INMETRO.	1	8,21	8,21
08	CONJUNTO COM 4 PINCEIS ESCOLARES REDONDO: Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. (Kit contendo 4 pinceis).	1	16,13	16,13
09	CADERNO MEIA PAUTA, PERSONALIZADO NA CAPA E CONTRACAPA: Caderno Espiral Capa Dura Meia Pauta 40 Folha possuir capa dura e folhas com a metade da página pautada; Espiral preto; Folhas com meia pauta; Miolo; Produto certificado FSC; Formato 275mm x 200mm; Gramatura 150 g/m².	1	10,55	10,55
10	CADERNO DE DESENHO BROCHURA ¼ (CARTOGRAFIA) PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA: Caderno desenho brochura ¼, pequeno, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm²	2	8,90	17,80
11	PASTA POLIONDA, com aba e elastico, comprimento 350 mm, largura 250mm, altura 35 mm. cores diversas	1	7,30	7,30
12	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES. Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), corpos injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta, tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação “anti-axfixiante” desobstruído; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela com sistema de lacre, certificado pelo INMETRO.	1	14,84	14,84
13	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES: Lápis de cor confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,7mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade, totalizando as 12 cores. Macio e de fácil deslize no papel. Cores: Preto, marrom, ocre, azul escuro, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, rosa, vermelho. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	1	11,57	11,57
14	APONTADOR COM DEPOSITO: Apontador com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 40 mm de altura, largura 23mm e altura 16mm e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em resina termoplástica, retangular, atóxico, sem deformidades ou rebarbas. Com certificado do INMETRO.	1	2,50	2,50
15	LÁPIS PRETO Nº 2: confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,5mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade. Macio e de fácil deslize no papel. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	4	0,80	3,20
16	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA: Borracha com capa protetora e anatômica, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 45 x 25 x 14 mm. Com certificado do Inmetro.	1	2,80	2,80
17	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 CORES: Gizão de Cera confeccionado com pigmentos Atóxicos e Carga Mineral Inerte, corpo cilíndrico, padrão grosso (gizão), com diâmetro de 10,8mm (variação de +/- 0,1mm) comprimento de 95mm e peso 10g por unidade, totalizando 120g as 12 cores. Mina colorida, macia e de fácil deslize no papel. Cores: Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Violeta. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex com verniz UV, mínimo 250g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Fabricação Nacional. Apresentar	1	9,41	9,41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **401**

	certificado do Inmetro.			
18	MASSA PARA MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES 180 GR: Massa para modelar com 12 cores com peso mínimo de 180g sendo elas: branco, amarelo, laranja, rosa, pink, vermelho, marrom, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro e roxo. Atóxica, composição a base de amido, que não gruda sobre a mesa e não esfarela, acondicionada dentro da embalagem de cartão em um berço plástico a base de carboidratos de cereais que possibilita que ela não amasse e filme de BOPP vedado para garantir a qualidade da maciez, e com numeração do lote no filme. Com certificado INMETRO e selo do Inmetro na embalagem. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo 220g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade 2 anos. Fabricação Nacional. Apresenta certificado do Inmetro.	1	8,62	8,62
19	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CAIXA COM 6 CORES: Cola colorida 6 cores, com 23 grs, lavável, para uso escolar, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, composição: resina PVA e pigmentos, produto atóxico; frasco com bico aplicador econômico, tampa de rosca e com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Certificado INMETRO.	1	11,08	11,08
20	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA COM CARRINHO E ALÇA DE MÃO (MOCHILA DE RODINHA) Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 19-3950 TPX. ACABAMENTO: Externo frente em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor PANTONE 19-3950 TPX. INTERNO NAS COSTURAS em viés de grurão cor preta. FORRAÇÃO INTERNA em tecido 100% poliamida 51 g/m ² na cor preta. Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido. MEDIDAS DO CORPO: altura 36 x largura 32 x fundo 19 cm. Frente e costas na cor PANTONE 19-3950 TPX . FECHAMENTO com zíper 08 na cor preta medindo 70 cm e 02 cursor cor preto. Foles superiores costas na cor PANTONE 16-1350 TPX, com 14 cm de largura e 70 cm de comprimento, fole superior frente 07 cm de largura e 70 cm de comprimento. Foles do fundo na cor PANTONE 16-1350 TPX medindo 21 cm de largura e 60 cm de comprimento. Frente da mochila com detalhes superior em U medindo 11 cm de altura e 20 cm de largura, na cor PANTONE 16-1350 TPX com acabamento com friso em policloreto de vinila 4/11 brilhoso. Costas externo em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, sendo interno com isomanta de 04mm forrada com tecido 100% poliamida com no mínimo 51g/m ² na cor preta. BOLSO na lateral esquerda e direita na cor PANTONE 16-1350 TPX em tela colméia 100% pes com 45 g/m ² . Fechamento na parte superior em elástico de 25 mm, na cor preto e inferior costura invisível com duas pregas, medindo 15 cm de altura x 21 cm de largura. ALÇAS: duas alças em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m ² na cor preta na parte interna, na base inferior das mesmas conter dois reguladores triplo de 25 mm reforçados na cor preta, fixados as alças por material polipropileno cm de 25mm na cor preta com 06 cm de comprimentos dobrados. ALÇAS INFERIORES: em material polipropileno na cor preta, com 25mm de largura e 40 cm de comprimento, fixadas na mochila por triângulo de reforço medindo 10 x 7 x 7 cm, na cor PANTONE 16.1350 TPX. ALÇAS DE MÃO: confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m ² na cor preta na parte interna, com 30mm de largura e 16 cm de comprimento fixada no fole superior das costas. BOLSO FRONTAL: altura 20 cm x largura 26 cm na cor verde. Fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 58 cm e 02 cursor preto. COSTAS: com reforço de aba no mesmo material do corpo para adaptar as hastes dos carrinho.	1	228,80	228,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **402**

	Carrinho: cor preta com 38 cm de altura fixado ao fundo da mochila. SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.			
21	PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMNHAO A4 COLORIDO: Folha de Papel Sulfite A4 colorido com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.	1	11,87	11,87
22	TOALHA DE MÃO FELPUDA PERSONALIZADA: Toalha de mão, na cor branca, 100% algodão, tamanho aproximado: 22cm x36cm	2	14,80	29,60
23	SQUEEZE PERSONALIZADO DE 300ML, frasco soprado em PEBD, com tampa e batoque injetado.	1	10,05	10,05
24	CAIXA EMBALAGEM PERSONALIZA (IMPRESSÃO UMA COR) papelão duplex para acondicionamento dos kits	1	7,15	7,15
TOTAL KIT 2			502,63	
TOTAL GERAL KIT 2			854.471,00	
Kit 3 – 1º, 2º E 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL				
TOTAL 2.000 KITS				
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	AGENDA PEDAGÓGICA DO ALUNO – CAPA DURA: Agenda Escolar – Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m ² . PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1	27,80	27,80
02	ESTOJO ESCOLAR DUPLO: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 11-4800TPX. Medidas do corpo principal 20 cm de largura X 9cm de altura X 8 cm de profundidade na cor PANTONE 11-4800 TPX. Bolso frontal medindo 6 cm de altura X 20 cm de largura na cor PANTONE 11-4800 TPX. Na frente do bolso frontal deve conter Logo em policromia do município. Fechamento do corpo principal e do bolso frontal em zíper nº 8 na cor PANTONE 16-1350 TPX com cursor nº 8 preto. Pegador em gorgurão cor preto. O corpo principal é contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta.	1	36,55	36,55
03	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES: Lápis de cor confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,7mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade, totalizando as 12 cores. Macio e de fácil deslize no papel. Cores: Preto, marrom, ocre, azul escuro, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, rosa, vermelho. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	1	11,57	11,57
04	APONTADOR COM DEPÓSITO: Apontador com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 40 mm de altura, largura 23mm e altura 16mm e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em resina termoplástica, retangular, atóxico, sem deformidades ou rebarbas. Com certificado do INMETRO.	1	2,50	2,50
05	LÁPIS PRETO N.2 confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,5mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade. Macio e de fácil deslize no papel. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	4	0,80	3,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **403**

06	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA: Borracha com capa protetora e anatômica, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 45 x 25 x 14 mm. Com certificado do Inmetro.	1	2,80	2,80
07	Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro. Apresentar certificação INMETRO.	1	5,56	5,56
08	TESOURA PONTA ARREDONDADA E LÂMINAS DE AÇO: Tesoura Escolar com Ponta Arredondada, medindo entre 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do Inmetro.	1	6,30	6,30
09	CADERNO BROCHURA ¼ PERSONALIZADO NA CAPAE CONTRACAPA: Caderno brochura capa dura, formato 1/4, 48 fls, pauta frente e verso, formato 140mm x 200mm. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m². Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	2	8,25	16,50
10	CADERNO BROCHURÃO 96FLS., CAPA DURA PERSONALIZADO NA CAPA E CONTRA CAPA Caderno brochurão capa dura, 96 fls, pauta frente e verso, formato 275mm x 200mm. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m². Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDAPELA PREFEITURA).	1	14,25	14,25
11	CADERNO DE DESENHO BROCHURA ¼ (CARTOGRAFIA) PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA: Caderno desenho brochura ¼, pequeno, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m2 capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm².	2	8,90	17,80
12	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES. Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), corpos injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta, tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação “anti-axfixiante” desobstruído; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela com sistema de lacre, certificado pelo INMETRO.	1	14,84	14,84
13	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA COM ALÇA COSTAL E ALÇA DE MÃO: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX. ACABAMENTO: Externo frente em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor PANTONE 16-1350 TPX. INTERNO NAS COSTURAS em viés de gurgurão cor preta. FORRAÇÃO INTERNA em tecido 100% poliamida 51 g/m² na cor preta. Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido. MEDIDAS DO CORPO: altura 40 x largura 30 x fundo 14 cm. Frente e costas na cor PANTONE 19-3950 TPX . FECHAMENTO com zíper 08 na cor preta medindo 72 cm e 02 cursor cor preto. Foles superiores costas na cor marinho, com 09 cm de largura e 72 cm de comprimento, fole superior frente 05 cm de largura e 72 cm de comprimento. Foles do fundo na cor PANTONE 16-1350 TPX medindo 13 cm de largura e 60 cm de comprimento. Frente da mochila com detalhes superior em U medindo 11 cm de altura e 18 cm de largura, na cor na cor PANTONE 16-1350 TPX, com acabamento com friso em policloreto de vinila 4/11 brilhoso. Costas externo em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, sendo interno com isomanta de 04mm forrada com tecido 100% poliamida com no mínimo 51gm² na cor preta. BOLSO na lateral esquerda e direita na cor PANTONE 19-3950 TPX em tela colméia 100% pes com 45 gm². Fechamento na parte superior em elástico de 25 mm, na cor preto e inferior costura invisível com duas pregas, medindo 13 cm de altura x 13 cm de largura.	1	192,50	192,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **404**

	<p>ALÇAS: duas alças na cor PANTONE 19-3950 TPX medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor, na base inferior das mesmas conter dois reguladores triplo de 25 mm reforçados na cor preta, fixados as alças por material polipropileno cm de 25mm na cor preta com 06 cm de comprimentos dobrados.</p> <p>ALÇAS INFERIORES: em material polipropileno na cor preta, com 25mm de largura e 45 cm de comprimento, fixadas na mochila por triângulo de reforço medindo 10 x 7 x 7 cm, na cor PANTONE 16.1350 TPX.</p> <p>ALÇAS DE MÃO: confeccionada em material SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor preta, com 30mm de largura e 16 cm de comprimento fixada no fole superior das costas, na cor PANTONE 19.4305 TPX</p> <p>BOLSO FRONTAL: altura 25 cm x largura 26 cm na cor verde. Fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 68 cm e 02 cursor preto.</p> <p>SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.</p>			
14	<p>PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO: Folha de Papel Sulfite A4 branco com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.</p>	2	8,56	17,12
15	<p>PASTA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 250 MM, ALTURA 55MM, CORES DIVERSAS</p>	1	7,30	7,30
16	<p>TINTA COM 06 CORES: Embalagem com 6 cores. Peso líquido mínimo: 15 ml por unidade. Características da tinta: atóxica; cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si). Lavável e solúvel em água. Composição: colorantes; água; espessantes; carga inerte; conservantes. Embalagem da tinta: frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca. Selo INMETRO</p>	1	8,49	8,49
17	<p>CONJUNTO COM 04 PINCÉIS ESCOLARES REDONDO: Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. (Kit contendo 4 pinceis).</p>	1	16,13	16,13
18	<p>SQUEEZE PERSONALIZADO DE 300ML, frasco soprado em PEBD, com tampa e batoque injetado.</p>	1	10,05	10,05
19	<p>CAIXA EMBALAGEM PERSONALIZA (IMPRESSÃO UMA COR) PAPELÃO DUPLEX PARA ACONDICIONAMENTO DOS KITS</p>	1	7,15	7,15
TOTAL KIT 3			418,41	
TOTAL GERAL KIT 3			836.820,00	
Kit 4 – 4º E 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL				
TOTAL 1.300 KITS				
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	<p>AGENDA PEDAGÓGICA DO ALUNO – CAPA DURA: Agenda Escolar – Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m². PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).</p>	1	27,80	27,80
02	<p>ESTOJO ESCOLAR DUPLO: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 11-4800TPX. Medidas do corpo principal 20 cm de largura X 9cm de altura X 8 cm de profundidade na cor PANTONE 11-4800 TPX. Bolso frontal medindo 6 cm de altura X 20 cm de largura na cor PANTONE 11-4800 TPX. Na frente do bolso frontal deve conter Logo em policromia do município. Fechamento do corpo principal e do bolso frontal em zíper nº 8 na cor PANTONE 16-1350 TPX com cursor nº 8 preto. Pegador em orgorão cor preto. O corpo principal é contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta.</p>	1	36,55	36,55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **405**

03	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES: Lápis de cor confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,7mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade, totalizando as 12 cores. Macio e de fácil deslize no papel. Cores: Preto, marrom, ocre, azul escuro, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, rosa, vermelho. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro	1	11,57	11,57
04	APONTADOR COM DEPOSITO: Apontador com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 40 mm de altura, largura 23mm e altura 16mm e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em resina termoplástica, retangular, atóxico, sem deformidades ou rebarbas. Com certificado do INMETRO.	1	2,50	2,50
05	LÁPIS PRETO Nº 2: confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,5mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade. Macio e de fácil deslize no papel. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	4	0,80	3,20
06	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA: Borracha com capa protetora e anatômica, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, <u>medindo aproximadamente</u> 45 x 25 x 14 mm. Com certificado do Inmetro.	1	2,80	2,80
07	Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro. Apresentar certificação INMETRO.	1	5,56	5,56
08	TESOURA PONTA ARREDONDADA E LÂMINAS DE AÇO: Tesoura Escolar com Ponta Arredondada, medindo entre 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do Inmetro.	1	6,30	6,30
09	CADERNO DE DESENHO (ESPIRAL CAPA) PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA: Caderno de Desenho 96 folhas, miolo sem impressão e sem seda. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m². Medida mínima de 275x200mm. Capa e contra capa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m². Espiral em arame galvanizado. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1	12,50	12,50
10	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES. Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), corpos injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta, tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "anti-axfixiante" desobstruído; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela com sistema de lacre, certificado pelo INMETRO.	1	14,84	14,84
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica azul, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	3	1,55	4,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **406**

12	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica vermelha, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor vermelha, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.</p>	2	1,49	2,98
13	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica preta, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.</p>	1	1,55	1,55
14	<p>GABARITO GEOMÉTRICO: Gabarito Geométrico, poliestireno cristal, transparente, pelo processo de injeção plástica, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressão através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 225 mm de comprimento x 125 mm de largura x 2 mm de espessura. Figuras geométricas representadas: Círculo, Oval, quadrado, retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, triângulo retângulo, triângulo isósceles, triângulo Equilátero, cilindro, trapézio, cubo, cone entre outras. Produto certificado no INMETRO.</p>	1	8,17	8,17
15	<p>MOCHILA ESCOLAR MÉDIA COM ALÇA COSTAL E ALÇA DE MÃO: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX. ACABAMENTO: Externo frente em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor PANTONE 16-1350 TPX. INTERNO NAS COSTURAS em viés de grgusão cor preta. FORRAÇÃO INTERNA em tecido 100% poliamida 51 g/m² na cor preta. Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido. MEDIDAS DO CORPO: altura 40 x largura 30 x fundo 14 cm. Frente e costas na cor PANTONE 19-3950 TPX . FECHAMENTO com zíper 08 na cor preta medindo 72 cm e 02 cursor cor preto. Foles superiores costas na cor marinho, com 09 cm de largura e 72 cm de comprimento, fole superior frente 05 cm de largura e 72 cm de comprimento. Foles do fundo na cor PANTONE 16-1350 TPX medindo 13 cm de largura e 60 cm de comprimento. Frente da mochila com detalhes superior em U medindo 11 cm de altura e 18 cm de largura, na cor na cor PANTONE 16-1350 TPX, com acabamento com friso em policloreto de vinila 4/11 brilhoso. Costas externo em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, sendo interno com isomanta de 04mm forrada com tecido 100% poliamida com no mínimo 51g/m² na cor preta. BOLSO na lateral esquerda e direita na cor PANTONE 19-3950 TPX em tela colméia 100% pes com 45 g/m². Fechamento na parte superior em elástico de 25 mm, na cor preto e inferior costura invisível com duas pregas, medindo 13 cm de altura x 13 cm de largura. ALÇAS: duas alças na cor PANTONE 19-3950 TPX medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor, na base inferior das mesmas conter dois reguladores triplo de 25 mm reforçados na cor preta, fixados as alças por material polipropileno cm de 25mm na cor preta com 06 cm de comprimentos dobrados. ALÇAS INFERIORES: em material polipropileno na cor preta, com 25mm de largura e 45 cm de comprimento, fixadas na mochila por triângulo de reforço medindo 10 x 7 x 7 cm, na cor PANTONE 16.1350 TPX. ALÇAS DE MÃO: confeccionada em material SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor preta, com 30mm de largura e 16 cm de comprimento fixada no fole superior das costas,</p>	1	206,50	206,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **407**

	na cor PANTONE 19.4305 TPX BOLSO FRONTAL: altura 25 cm x largura 26 cm na cor verde. Fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 68 cm e 02 cursor preto. SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.			
16	PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO : Folha de Papel Sulfite A4 branco com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.	2	8,36	16,72
17	RÉGUA 30 CM. Régua 30cm transparente, de poliestireno cristal, divisão em milímetros, destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, com escala externa chanfrada, borda graduada rebaixada. Dimensões mínimas 310mm comprimento, 35mm largura, 1,5mm espessura. Com certificado do INMETRO.	1	2,96	2,96
18	CADERNO BROCHURÃO 96FLS., CAPA DURA PERSONALIZADO NA CAPA E CONTRACAPA: Caderno brochura capa dura, formato 200mm x 275mm, 96 fls, pauta frente e verso, miolo papel offset na cor branca. Gramatura mínima 56 g/m ² . Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	2	14,25	28,50
19	SQUEEZE PERSONALIZADO DE 300ML, frasco soprado em PEBD, com tampa e batoque injetado.	1	10,05	10,05
20	CAIXA EMBALAGEM PERSONALIZADA (IMPRESSÃO UMA COR) PAPELÃO DUPLEX PARA ACONDICIONAMENTO DOS KITS	1	7,15	7,15
TOTAL KIT 4			412,85	
TOTAL GERAL KIT 4			536.705,00	
Kit 5 – 6º ao 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL				
TOTAL 1.000 KITS				
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	AGENDA PEDAGÓGICA DO ALUNO – CAPA DURA: Agenda Escolar – Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m ² . PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1	27,80	27,80
02	ESTOJO ESCOLAR DUPLO: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 11-4800TPX. Medidas do corpo principal 20 cm de largura X 9cm de altura X 8 cm de profundidade na cor PANTONE 11-4800 TPX. Bolso frontal medindo 6 cm de altura X 20 cm de largura na cor PANTONE 11-4800 TPX. Na frente do bolso frontal deve conter Logo em policromia do município. Fechamento do corpo principal e do bolso frontal em zíper nº 8 na cor PANTONE 16-1350 TPX com cursor nº 8 preto. Pegador em gorgurão cor preto. O corpo principal é contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta.	1	36,55	36,55
03	APONTADOR COM DEPOSITO: Apontador com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 40 mm de altura, largura 23mm e altura 16mm e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em resina termoplástica, retangular, atóxico, sem deformidades ou rebarbas. Com certificado do INMETRO	1	2,50	2,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **408**

04	LÁPIS PRETO Nº 2: confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,5mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade. Macio e de fácil deslize no papel. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro	2	0,80	1,60
05	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA: Borracha com capa protetora e anatômica, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 45 x 25 x 14 mm. Com certificado do Inmetro.	1	2,80	2,80
06	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica azul, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	3	1,55	4,65
07	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta esferográfica vermelha, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor vermelha, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO	2	1,49	2,98
08	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica preta, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	1	1,55	1,55
09	Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro. Apresentar certificação INMETRO.	1	5,56	5,56
10	TESOURA PONTA ARREDONDADA E LÂMINAS DE AÇO: Tesoura Escolar com Ponta Arredondada, medindo entre 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do Inmetro.	1	6,30	6,30
11	CADERNO DE DESENHO (ESPIRAL CAPA) PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA: Caderno de Desenho 96 folhas, miolo sem impressão e sem seda. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m². Medida mínima de 275x200mm. Capa e contra capa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m². Espiral em arame galvanizado. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1	12,50	12,50
12	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES. Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), corpos injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta, tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação “anti-axfixiante” desobstruído; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada	1	14,84	14,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **409**

	em cartela com sistema de lacre, certificado pelo INMETRO.			
13	ESQUADRO 60°: Esquadro 45°, 45°x21cm, divisão em milímetros, destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada nos lados. Bordas graduadas rebaixadas.	1	3,47	3,47
14	ESQUADRO 45°: Esquadro 60°, 60°x21cm, divisão em milímetros, destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada nos lados. Bordas graduadas rebaixadas.	1	3,29	3,29
15	TRANSFERIDOR 180°: Transferidor 180°, plástico 100% poliestireno cristal virgem, graduação de 0° a 180°, com divisões de grau em grau, numerados a cada 10°. Base com régua de no mínimo 10 cm, divisões em milímetros.	1	3,19	3,19
16	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA COM ALÇA COSTAL E ALÇA DE MÃO: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX. ACABAMENTO: Externo frente em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor PANTONE 16-1350 TPX. INTERNO NAS COSTURAS em viés de grgurão cor preta. FORRAÇÃO INTERNA em tecido 100% poliamida 51 g/m ² na cor preta. Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido. MEDIDAS DO CORPO: altura 40 x largura 30 x fundo 14 cm. Frente e costas na cor PANTONE 19-3950 TPX . FECHAMENTO com zíper 08 na cor preta medindo 72 cm e 02 cursor cor preto. Foles superiores costas na cor marinho, com 09 cm de largura e 72 cm de comprimento, fole superior frente 05 cm de largura e 72 cm de comprimento. Foles do fundo na cor PANTONE 16-1350 TPX medindo 13 cm de largura e 60 cm de comprimento. Frente da mochila com detalhes superior em U medindo 11 cm de altura e 18 cm de largura, na cor na cor PANTONE 16-1350 TPX, com acabamento com friso em policloreto de vinila 4/11 brilhoso. Costas externo em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, sendo interno com isomanta de 04mm forrada com tecido 100% poliamida com no mínimo 51g/m ² na cor preta. BOLSO na lateral esquerda e direita na cor PANTONE 19-3950 TPX em tela colméia 100% pes com 45 g/m ² . Fechamento na parte superior em elástico de 25 mm, na cor preto e inferior costura invisível com duas pregas, medindo 13 cm de altura x 13 cm de largura. ALÇAS: duas alças na cor PANTONE 19-3950 TPX medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m ² na cor, na base inferior das mesmas conter dois reguladores triplo de 25 mm reforçados na cor preta, fixados as alças por material polipropileno cm de 25mm na cor preta com 06 cm de comprimentos dobrados. ALÇAS INFERIORES: em material polipropileno na cor preta, com 25mm de largura e 45 cm de comprimento, fixadas na mochila por triângulo de reforço medindo 10 x 7 x 7 cm, na cor PANTONE 16.1350 TPX. ALÇAS DE MÃO: confeccionada em material SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m ² na cor preta, com 30mm de largura e 16 cm de comprimento fixada no fole superior das costas, na cor PANTONE 19.4305 TPX BOLSO FRONTAL: altura 25 cm x largura 26 cm na cor verde. Fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 68 cm e 02 cursor preto. SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.	1	206,50	206,50
17	GABARITO GEOMÉTRICO: Gabarito Geométrico, poliestireno cristal, transparente, pelo processo de injeção plástica, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressão através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 225 mm de comprimento x 125 mm de largura x 2 mm de espessura. Figuras geométricas representadas: Círculo, Oval, quadrado, retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, triângulo retângulo, triângulo isósceles, triângulo Equilátero, cilindro, trapézio, cubo, cone entre outras. Produto certificado no INMETRO.	1	8,17	8,17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **410**

18	CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA 200fls.PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA. Caderno universitário, capa dura, 10x1 matéria, espiral, formato 200mm de largura X 275mm de altura, 200 fls. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m². Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	2	25,95	51,90
19	COMPASSO ESCOLAR: Compasso escolar – com mina de grafite 2mm, com alavanca que permite a trava das hastas na posição desejada. Capacidade para desenhar diâmetros de até 310mm. Composição: hastas de metal, agulha de fixação em aço	1	10,97	10,97
20	PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO: Folha de Papel Sulfite A4 branco com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.	2	8,36	16,72
21	RÉGUA 30 CM. Régua 30cm transparente, de poliestireno cristal, divisão em milímetros, destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, com escala externa chanfrada, borda graduada rebaixada. Dimensões mínimas 310mm comprimento, 35mm largura, 1,5mm espessura. Com certificado do INMETRO	1	2,96	2,96
22	DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA: dicionário de língua portuguesa, mínimo 336 páginas, capa flexível, tipo mini dicionário	1	15,58	15,58
23	CADERNO DE REDAÇÃO: caderno meia pauta, capa dura, espiralado, com 96 folhas, miolo meia pauta, folhas mínimo 56g, medidas aproximadas 275mm x 200mm, selo fsc ou cefflor e norma 15733	1	15,26	15,26
24	CADERNO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA: Caderno de Caligrafia personalizado na capa e contra-capas com ilustração e logotipo personalizado da Prefeitura Municipal, sendo as mesmas flexível em duplex 250 gm², impressão 4x0, com acabamento laminado Bopp fosco, grampeado, no formato 210mm x 140mm, miolo com 48 fls. Em papel off set 56 g/m² com pauta azul e margem vermelha. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O miolo deverá ser certificado pelos selos verdes (CERFLOR e PEFC) e pelo selo de qualidade do INMETRO, sendo que esses selos deverão constar na contra capa do caderno e o fabricante deverá comprovar que está autorizado a utilizar os certificados à seguir: INMETRO (Comprovar numeração do fabricante) Certificado PEFC (Comprovar numeração do fabricante) e o certificado CERFLOR que deverá comprovado através do selo	1	12,90	12,90
25	SQUEEZE PERSONALIZADO DE 300ML, frasco soprado em PEBD, com tampa e batoque injetado.	1	10,05	10,05
26	CAIXA EMBALAGEM: personaliza (impressão uma cor) papelão duplex para acondicionamento dos kits	1	7,15	7,15
TOTAL KIT 5			487,74	
TOTAL GERAL KIT 5			487.740,00	
Kit 6 – CURSO NORMAL E EJA (Educação de Jovens e Adultos)				
TOTAL 700 KITS				
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	AGENDA PEDAGÓGICA DO ALUNO – CAPA DURA Agenda Escolar – Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m². PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1	27,80	27,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **411**

02	ESTOJO ESCOLAR DUPLO : Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 11-4800TPX. Medidas do corpo principal 20 cm de largura X 9cm de altura X 8 cm de profundidade na cor PANTONE 11-4800 TPX. Bolso frontal medindo 6 cm de altura X 20 cm de largura na cor PANTONE 11-4800 TPX. Na frente do bolso frontal deve conter Logo em policromia do município. Fechamento do corpo principal e do bolso frontal em zíper nº 8 na cor PANTONE 16-1350 TPX com cursor nº 8 preto. Pegador em gorgurão cor preto. O corpo principal é contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta.	1	36,55	36,55
03	APONTADOR COM DEPOSITO : Apontador com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 40 mm de altura, largura 23mm e altura 16mm e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em resina termoplástica, retangular, atóxico, sem deformidades ou rebarbas. Com certificado do INMETRO.	1	2,50	2,50
04	LÁPIS PRETO Nº 2 : Lápiz confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,5mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade. Macio e de fácil deslize no papel. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	2	0,80	1,60
05	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA: Borracha com capa protetora e anatômica, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 45 x 25 x 14 mm . Com certificado do Inmetro.	1	2,80	2,80
06	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL :Caneta esferográfica azul, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	3	1,55	4,65
07	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA : Caneta esferográfica vermelha, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor vermelha, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	2	1,49	2,98
08	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA : Caneta esferográfica preta, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	1	1,55	1,55
09	Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro. Apresentar certificação INMETRO.	1	5,56	5,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **412**

10	TESOURA PONTA ARREDONDADA E LÂMINAS DE AÇO: Tesoura Escolar com Ponta Arredondada, medindo entre 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do Inmetro.	1	6,30	6,30
11	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA FLEX.PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA: Caderno de Desenho 96 folhas, miolo sem impressão e sem seda. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m ² . Medida mínima de 275x200mm. Capa e contra capa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m ² . Espiral em arame galvanizado. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1	12,50	12,50
12	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES. Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), corpos injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta, tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "anti-axfixiante" desobstruído; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela com sistema de lacre, certificado pelo INMETRO.	1	14,84	14,84
13	CADERNO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA: Caderno de Caligrafia personalizado na capa e contra-capa com ilustração e logotipo personalizado da Prefeitura Municipal, sendo as mesmas flexível em duplex 250 gm ² , impressão 4x0, com acabamento laminado Bopp fosco, grampeado, no formato 210mm x 140mm, miolo com 48 fls. Em papel off set 56 g/m ² com pauta azul e margem vermelha. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O miolo deverá ser certificado pelos selos verdes (CERFLOR e PEFC) e pelo selo de qualidade do INMETRO, sendo que esses selos deverão constar na contra capa do caderno e o fabricante deverá comprovar que está autorizado a utilizar os certificados à seguir: INMETRO (Comprovar numeração do fabricante) Certificado PEFC (Comprovar numeração do fabricante) e o certificado CERFLOR que deverá comprovado através do selo.	1	12,90	12,90
14	CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA 200fls: Caderno universitário, capa dura, 10x1 matéria, espiral, formato 200mm de largura X 275mm de altura, 200 fls. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m ² . Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	2	25,95	51,90
15	COMPASSO ESCOLAR: com mina de grafite 2mm, com alavanca que permite a trava das hastes na posição desejada. Capacidade para desenhar diâmetros de até 310mm. Composição: hastes de metal, agulha de fixação em aço.	1	10,97	10,97
16	PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO: Folha de Papel Sulfite A4 branco com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável	1	8,36	8,36
17	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES: Lápis de cor confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,7mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade, totalizando as 12 cores. Macio e de fácil deslize no papel. Cores: Preto, marrom, ocre, azul escuro, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, rosa, vermelho. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	1	10,22	10,22
18	BOLSA/PASTA CONFERÊNCIA: CORPO PRINCIPAL – Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX. medindo aproximadamente 30 cm de altura x 40 cm de largura x 14 cm de profundidade. Abertura principal com fechamento com zíper nº. 8 preto medindo 70 mc de comprimento	1	179,25	179,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **413**

	<p>com 2 cursor preto.</p> <p>BOLSO FRONTAL – O bolso frontal deve ser chapado e Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, medindo no mínimo 20cm de altura x 40 cm de largura, aba com fechamento por fecho plástico de 30mm preto, com acabamento na parte superior em material polipropileno cd 25mm preto, sobre o mesmo terá um recorte sobreposto na medida de 14,5 cm de altura x 38 cm de comprimento, com zíper na base superior do mesmo formando um bolso.</p> <p>PARTE INTERIOR DO BOLSO FRONTAL – deve conter um bolso chapado com acabamento em gorgurão cor preto, sobre o mesmo consta 3 porta canetas em elastico de 25mm cor preto e 2 divisórias para porta bloco do mesmo material do corpo.</p> <p>ALÇA DE MÃO: A pasta deve possuir duas alças de mão em material polipropileno de 30 cm na cor preta medindo no mínimo 35mm.</p> <p>ALÇA DE OMBRO: Alça de ombro confeccionada em material polipropileno com 30 mm de largura contendo no mínimo 1,30 de comprimento na cor preta com regulador plástico de 25mm com mosquetão plástico de 30 mm ambos na cor preta, fixadas na função do fole superior e inferior através de material polipropileno de 30 mm, sendo o mesmo com 0,10 cm.</p> <p>ACABAMENTO: Externo frente e costas em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta.</p> <p>Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido.</p> <p>INTERNO NAS COSTURAS em fita de tnt 50 gm² na cor preta de 25 mm.</p> <p>SERIGRAFIA: SERIGRAFIA: SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.</p>			
19	CAIXA EMBALAGEM PERSONALIZADA (IMPRESSÃO UMA COR) PAPELÃO DUPLEX PARA ACONDICIONAMENTO DOS KITS.	1	7,15	7,15
TOTAL KIT 6			400,38	
TOTAL GERAL KIT 6			280.266,00	
KIT 7 PROFESSOR				
TOTAL DE 900 KITS				
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	AGENDA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR: Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m ² . PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1	27,80	27,80
02	ESTOJO ESCOLAR DUPLO: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 11-4800TPX. Medidas do corpo principal 20 cm de largura X 9cm de altura X 8 cm de profundidade na cor PANTONE 11-4800 TPX. Bolso frontal medindo 6 cm de altura X 20 cm de largura na cor PANTONE 11-4800 TPX. Na frente do bolso frontal deve conter Logo em policromia do município. Fechamento do corpo principal e do bolso frontal em zíper nº 8 na cor PANTONE 16-1350 TPX com cursor nº 8 preto. Pegador em gorgurão cor preto. O corpo principal é contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta.	1	36,55	36,55
03	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA –Corretivo liquido, fórmula a base de água, sem odor, não tóxico, seguro para crianças, recomendado para uso escolar, frasco com 18 ml. Produto certificado pelo Inmetro.	1	4,41	4,41
04	CANETA GROSSA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. (TIPO 850) COR VERMELHA: Marcador quadro branco, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, ponta sintética, ponta grossa,	3	7,42	22,26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **414**

05	APONTADOR COM DEPÓSITO: Apontador com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 40 mm de altura, largura 23mm e altura 16mm e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em resina termoplástica, retangular, atóxico, sem deformidades ou rebarbas. Com certificado do INMETRO.	1	2,50	2,50
06	LÁPIS PRETO Nº2: Lápis confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,5mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade. Macio e de fácil deslize no papel. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	2	0,80	1,60
07	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA: Borracha com capa protetora e anatômica, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 45 x 25 x 14 mm. Com certificado do Inmetro.	1	2,80	2,80
08	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica azul, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	3	1,55	4,65
09	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica vermelha, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor vermelha, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	2	1,49	2,98
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica preta, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO	1	1,55	1,55
11	CANETA GROSSA , ESPECIAL COR PRETA, PARA QUADRO.(TIPO 850): em resinas termoplásticas,tinta a base de álcool;ponta sintética.	1	7,50	7,50
12	APAGADOR DE QUADRO BRANCO: Apagador para quadro branco, corpo plástico, acabamento em feltro.	2	11,77	23,54
13	CADERNO PERSONALIZADO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA 200fls. (CAPA E CONTRACAPA): Caderno universitário, capa dura, 10x1 matéria, espiral, formato 200mm de largura X 275mm de altura, 200 fls. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m². Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1	25,95	25,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **415**

14	<p>BOLSA/PASTA CONFERÊNCIA: CORPO PRINCIPAL – Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX. medindo aproximadamente 30 cm de altura x 40 cm de largura x 14 cm de profundidade. Abertura principal com fechamento com zíper nº. 8 preto medindo 70 cm de comprimento com 2 cursor preto.</p> <p>BOLSO FRONTAL – O bolso frontal deve ser chapado e Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, medindo no mínimo 20cm de altura x 40 cm de largura, aba com fechamento por fecho plástico de 30mm preto, com acabamento na parte superior em material polipropileno cd 25mm preto, sobre o mesmo terá um recorte sobreposto na medida de 14,5 cm de altura x 38 cm de comprimento, com zíper na base superior do mesmo formando um bolso.</p> <p>PARTE INTERIOR DO BOLSO FRONTAL – deve conter um bolso chapado com acabamento em gorgurão cor preto, sobre o mesmo consta 3 porta canetas em elastico de 25mm cor preto e 2 divisórias para porta bloco do mesmo material do corpo.</p> <p>ALÇA DE MÃO: A pasta deve possuir duas alças de mão em material polipropileno de 30 cm na cor preta medindo no mínimo 35mm.</p> <p>ALÇA DE OMBRO: Alça de ombro confeccionada em material polipropileno com 30 mm de largura contendo no mínimo 1,30 de comprimento na cor preta com regulador plástico de 25mm com mosquetão plástico de 30 mm ambos na cor preta, fixadas na função do fole superior e inferior através de material polipropileno de 30 mm, sendo o mesmo com 0,10 cm.</p> <p>ACABAMENTO: Externo frente e costas em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta. Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido.</p> <p>INTERNO NAS COSTURAS em fita de tnt 50 gm² na cor preta de 25 mm.</p> <p>SERIGRAFIA: SERIGRAFIA: SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.</p>	1	179,25	179,25
15	CAIXA EMBALAGEM PERSONALIZADA (IMPRESSÃO UMA COR) PAPELÃO DUPLEX PARA ACONDICIONAMENTO DOS KITS	1	7,15	7,15
TOTAL KIT 7			350,49	
TOTAL GERAL KIT 7			315.441,00	
TOTAL GERAL			3.769.219,00	

2.2 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 3.769.219,00 (três milhões setecentos e sessenta e nove mil duzentos e dezenove reais)**

2.3 – O valor indicado no item 2.2 constitui mera estimativa, não se obrigando o FME a utilizá-lo integralmente.

2.4 – O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

3 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O FME, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.



3.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, O FME, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso.

3.3 – Local de entrega: Almoxarifado do FME – Rua Augusto Antônio de Amorim nº 400, Caju, em dias úteis, em horários entre 09:00 e 16:00 horas,

3.4- **Forma de Entrega:** De acordo com a solicitação a ser realizada pelo FME, **mediante agendamento prévio junto ao almoxarifado do FME com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

3.5 – Prazo de entrega: Entrega em até 15 (quinze) dias, após solicitação emitida pelo setor competente.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 – Da Contratada

4.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

4.1.2 – Fornecer os produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, marca etc. Se forem embalados, as quantidades constantes da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter: selo da entidade regulamentadora (INMETRO, ABNT, SIF, etc., discriminação técnica ou fórmulas, data de fabricação, validade, identificação do fabricante com endereço para reclamações, local de entrega e execução.

4.1.2.1 Na entrega final do(s) Kit(s) deverão ser apresentados laudos para o produto **“MOCHILA”** constando os resultados dos testes em consonância com as normas técnicas ASTM 6954-04 (GUIA PADRÃO DE EXPOSIÇÃO E TESTES PLÁSTICOS), BS 8472, ABNT/NBR 15.236/2012 (TOXICOLOGIA) e ABNT/NBR 16.040/2012 (ISENÇÃO DE FTALATOS), emitidos por laboratório ou entidade certificada pelo INMETRO, tendo em vista tratar-se de produtos a serem utilizados sobretudo por crianças.

4.1.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

4.1.4 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.



4.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

4.1.6 – Credenciar junto ao FME, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Edital.

4.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

4.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

4.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

4.1.10 – Disponibilizar e-mail para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

4.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do Edital, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

4.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

4.1.13 – entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital; Formulário de Proposta de Preços.

4.1.14 – entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

4.1.15 – manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

4.1.16 – comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



4.1.19 – Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

4.1.20 - Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.2.2 – Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor do **FME**.

4.2.3 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

4.2.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

4.2.5 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.6 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

4.2.7 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

4.2.8 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **419**

4.2.9 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

4.2.10 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **420**

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 – FME

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ TEL: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Kit 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
TOTAL 900 KITS					
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	AGENDA PEDAGÓGICA DO ALUNO – Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m². PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA)	1			
2	AVENTAL DE NYLON RESINADO DE VESTIR: Avental infantil de vestir em Bagum, 40x45, acabamento em poliéster, liso, cor branca.	1			
3	TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 CORES: Estojo de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, com no mínimo 15 ml cada, tampa com rosca. Na caixa deverá constar: indicações e contraindicações, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes, de acordo com as normas do INMETRO	1			
4	MASSA PARA MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES – 180 GR: Massa para modelar com 12 cores com peso mínimo de 180g sendo elas: branco, amarelo, laranja, rosa, pink, vermelho, marrom, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro e roxo. Atóxica, composição a base de amido, que não gruda sobre a mesa e não esfarela, acondicionada dentro da embalagem de cartão em um berço plástico a base de carboidratos de cereais que possibilita que ela não amasse e filme de BOPP vedado para garantir a qualidade da maciez, e com numeração do lote no filme. Com certificado INMETRO e selo do Inmetro na embalagem. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo 220g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade 2 anos. Fabricação Nacional. Apresenta certificado do Inmetro.	1			
5	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA COM CARRINHO E ALÇA DE MÃO (MOCHILA DE RODINHA) Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 19-3950 TPX. ACABAMENTO: Externo frente em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor PANTONE 19-3950 TPX. INTERNO NAS COSTURAS em viés de gurgurão cor preta. FORRAÇÃO INTERNA em tecido 100% poliamida 51 g/m² na cor preta.	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **421**

	<p>Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido.</p> <p>MEDIDAS DO CORPO: altura 36 x largura 32 x fundo 19 cm. Frente e costas na cor PANTONE 19-3950 TPX .</p> <p>FECHAMENTO com zíper 08 na cor preta medindo 70 cm e 02 cursor cor preto. Foles superiores costas na cor PANTONE 16-1350 TPX, com 14 cm de largura e 70 cm de comprimento, fole superior frente 07 cm de largura e 70 cm de comprimento. Foles do fundo na cor PANTONE 16-1350 TPX medindo 21 cm de largura e 60 cm de comprimento. Frente da mochila com detalhes superior em U medindo 11 cm de altura e 20 cm de largura, na cor PANTONE 16-1350 TPX com acabamento com friso em policloreto de vinila 4/11 brilhoso. Costas externo em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, sendo interno com isomanta de 04mm forrada com tecido 100% poliamida com no mínimo 51gm² na cor preta.</p> <p>BOLSO na lateral esquerda e direita na cor PANTONE 16-1350 TPX em tela colméia 100% pes com 45 gm². Fechamento na parte superior em elástico de 25 mm, na cor preto e inferior costura invisível com duas pregas, medindo 15 cm de altura x 21 cm de largura.</p> <p>ALÇAS: duas alças em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor preta na parte interna, na base inferior das mesmas conter dois reguladores triplo de 25 mm reforçados na cor preta, fixados as alças por material polipropileno cm de 25mm na cor preta com 06 cm de comprimentos dobrados.</p> <p>ALÇAS INFERIORES: em material polipropileno na cor preta, com 25mm de largura e 40 cm de comprimento, fixadas na mochila por triângulo de reforço medindo 10 x 7 x 7 cm, na cor PANTONE 16.1350 TPX.</p> <p>ALÇAS DE MÃO: confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor preta na parte interna, com 30mm de largura e 16 cm de comprimento fixada no fole superior das costas.</p> <p>BOLSO FRONTAL: altura 20 cm x largura 26 cm na cor verde. Fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 58 cm e 02 cursor preto.</p> <p>COSTAS: com reforço de aba no mesmo material do corpo para adaptar as hastes dos carrinho.</p> <p>Carrinho: cor preta com 38 cm de altura fixado ao fundo da mochila.</p> <p>SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.</p>				
6	<p>TOALHA DE MÃO FELPUDA PERSONALIZADA: Toalha de mão, na cor branca, 100% algodão, tamanho aproximado: 22cm x36cm.</p>	2			
7	<p>GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 CORES: Gizão de Cera confeccionado com pigmentos Atóxicos e Carga Mineral Inerte, corpo cilíndrico, padrão grosso (gizão), com diâmetro de 10,8mm (variação de +/- 0,1mm) comprimento de 95mm e peso 10g por unidade, totalizando 120g as 12 cores. Mina colorida, macia e de fácil deslize no papel. Cores: Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Violeta. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex com verniz UV, mínimo 250g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro.</p>	1			
8	<p>TINTA GUACHE COM 6 CORES – Embalagem com 6 cores. Peso</p>	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **422**

	líquido mínimo: 15 ml por unidade. Características da tinta: atóxica; cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si). Lavável e solúvel em água. Composição: colorantes; água; espessantes; carga inerte; conservantes. Embalagem da tinta: frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca. Selo INMETRO.				
9	PINCEL ESCOLAR- ESPESSURA Nº 24: Pincel escolar para pintura, tipo chato, tamanho 14, cabo plástico curto, com virola de alumínio ou plástica e pelo de pônei.	1			
10	COLA COLORIDA NÃO TOXICA COM 6 CORES: Cola colorida 6 cores, com 23g, lavável, para uso escolar, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, composição: resina PVA e pigmentos, produto atóxico; frasco com bico aplicador econômico, tampa de rosca e com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Certificado INMETRO.	1			
11	TESOURA ESCOLAR COM PONTA AREDONDADA E LAMINAS DE AÇO. Tesoura Escolar com Ponta Arredondada, medindo entre 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do Inmetro.	1			
12	SQUEEZE PERSONALIZADO DE 300ML: Frasco soprado em PEBD, com tampa e batoque injetado.	1			
13	CAIXA EMBALAGEM: caixa embalagem personaliza (impressão uma cor) papelão duplex para acondicionamento dos kits	1			
14	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ PERSONALIZADA: material: 80% algodão/ 20% poliéster; medidas aproximadas: 71cm x 71cm	1			
15	SABONETE LÍQUIDO (500 ML): Sabonete Líquido Bactericida embalagem de 500ml; antisséptico; tampa tipo Disk Top ou flip top.	1			
16	SHAMPO INFANTIL (aproximadamente 250 ML)	1			
17	CONDICIONADOR INFANTIL (aproximadamente 250 ML)	1			
18	PENTE INFANTIL (cor neutra)	1			
TOTAL KIT 1					
TOTAL GERAL KIT 1					
TOTAL KIT 2-EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)					
TOTAL 1700 KITS					
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	AGENDA PEDAGÓGICA DO ALUNO – CAPA DURA: Agenda Escolar – Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m². PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **423**

02	ESTOJO ESCOLAR PARA ENSINO INFANTIL: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 11-4800TPX . Medidas do corpo principal 20 cm de largura X 9cm de altura X 8 cm de profundidade na cor PANTONE 11-4800 TPX . Bolso frontal medindo 6 cm de altura X 20 cm de largura na cor PANTONE 11-4800 TPX . Na frente do bolso frontal deve conter Logo em policromia do município. Fechamento do corpo principal e do bolso frontal em zíper nº 8 na cor PANTONE 16-1350 TPX com cursor nº 8 preto. Pegador em gorgurão cor preto. O corpo principal é contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta.	1			
03	COLA BRANCA com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro. Apresentar certificação INMETRO.	1			
04	TESOURA PONTA ARREDONDADA E LÂMINAS DE AÇO: Tesoura Escolar com Ponta Arredondada, medindo entre 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do Inmetro	1			
05	AVENTAL DE NYLON RESINADO DE VESTIR: Avental infantil de vestir em Bagum, 40x45, acabamento em poliéster, liso, cor branca.	1			
06	TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 06 CORES: Estojo de pintura a dedo com 06 cores miscíveis entre si, solúvel em água, comno mínimo 15 ml cada, tampa com rosca. Na caixa deverá constar: indicações e contraindicações, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes, de acordo com as normas do INMETRO.	1			
07	TINTA GUACHE COM 6 CORES: Embalagem com 6 cores. Peso líquido mínimo: 15 ml por unidade. Características da tinta: atóxica; cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si). Lavável e solúvel em água. Composição: colorantes; água; espessantes; carga inerte; conservantes. Embalagem da tinta: frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca. Selo INMETRO.	1			
08	CONJUNTO COM 4 PINCEIS ESCOLARES REDONDO: Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. (Kit contendo 4 pinceis).	1			
09	CADERNO MEIA PAUTA, PERSONALIZADO NA CAPA E CONTRACAPA: Caderno Espiral Capa Dura Meia Pauta 40 Folha possuir capa dura e folhas com a metade da página pautada; Espiral preto; Folhas com meia pauta; Miolo; Produto certificado FSC; Formato 275mm x 200mm; Gramatura 150 g/m ² .	1			
10	CADERNO DE DESENHO BROCHURA ¼ (CARTOGRAFIA) PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA: Caderno desenho brochura ¼, pequeno, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m ² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm ²	2			
11	PASTA POLIONDA , com aba e elastico, comprimento 350 mm, largura 250mm, altura35 mm. cores diversas	1			
12	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES. Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), corpos injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta, tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "anti-axfixiante" desobstruído; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela com sistema de lacre, certificado pelo INMETRO.	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **424**

13	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES: Lápiz de cor confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,7mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade, totalizando as 12 cores. Macio e de fácil deslize no papel. Cores: Preto, marrom, ocre, azul escuro, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, rosa, vermelho. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	1			
14	APONTADOR COM DEPOSITO: Apontador com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 40 mm de altura, largura 23mm e altura 16mm e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em resina termoplástica, retangular, atóxico, sem deformidades ou rebarbas. Com certificado do INMETRO.	1			
15	LÁPIS PRETO Nº 2: confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,5mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade. Macio e de fácil deslize no papel. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	4			
16	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA: Borracha com capa protetora e anatômica, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, <u>medindo aproximadamente</u> 45 x 25 x 14 mm. Com certificado do Inmetro.	1			
17	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 CORES: Gizão de Cera confeccionado com pigmentos Atóxicos e Carga Mineral Inerte, corpo cilíndrico, padrão grosso (gizão), com diâmetro de 10,8mm (variação de +/- 0,1mm) comprimento de 95mm e peso 10g por unidade, totalizando 120g as 12 cores. Mina colorida, macia e de fácil deslize no papel. Cores: Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Violeta. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex com verniz UV, mínimo 250g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro.	1			
18	MASSA PARA MODELAR (BASE AMIDO) CAIXA COM 12 CORES 180 GR: Massa para modelar com 12 cores com peso mínimo de 180g sendo elas: branco, amarelo, laranja, rosa, pink, vermelho, marrom, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro e roxo. Atóxica, composição a base de amido, que não gruda sobre a mesa e não esfarela, acondicionada dentro da embalagem de cartão em um berço plástico a base de carboidratos de cereais que possibilita que ela não amasse e filme de BOPP vedado para garantir a qualidade da maciez, e com numeração do lote no filme. Com certificado INMETRO e selo do Inmetro na embalagem. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo 220g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade 2 anos. Fabricação Nacional. Apresenta certificado do Inmetro.	1			
19	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CAIXA COM 6 CORES: Cola colorida 6 cores, com 23 grs, lavável, para uso escolar, indicado para estimular a criatividade, trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina, papel cartão e artesanais em geral, composição: resina PVA e pigmentos, produto atóxico; frasco com bico aplicador econômico, tampa de rosca e com dispositivo interno que evita a evaporação e o vazamento do produto. Certificado INMETRO.	1			
20	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA COM CARRINHO E ALÇA DE MÃO (MOCHILA DE RODINHA) Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 19-3950 TPX. ACABAMENTO: Externo frente em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor PANTONE 19-3950 TPX. INTERNO NAS COSTURAS em viés de gurgurão cor preta.	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: 425

	<p>FORRAÇÃO INTERNA em tecido 100% poliamida 51 g/m² na cor preta. Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido. MEDIDAS DO CORPO: altura 36 x largura 32 x fundo 19 cm. Frente e costas na cor PANTONE 19-3950 TPX . FECHAMENTO com zíper 08 na cor preta medindo 70 cm e 02 cursor cor preto. Foles superiores costas na cor PANTONE 16-1350 TPX, com 14 cm de largura e 70 cm de comprimento, fole superior frente 07 cm de largura e 70 cm de comprimento. Foles do fundo na cor PANTONE 16-1350 TPX medindo 21 cm de largura e 60 cm de comprimento. Frente da mochila com detalhes superior em U medindo 11 cm de altura e 20 cm de largura, na cor PANTONE 16-1350 TPX com acabamento com friso em policloreto de vinila 4/11 brilhoso. Costas externo em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, sendo interno com isomanta de 04mm forrada com tecido 100% poliamida com no mínimo 51gm² na cor preta. BOLSO na lateral esquerda e direita na cor PANTONE 16-1350 TPX em tela colméia 100% pes com 45 gm². Fechamento na parte superior em elástico de 25 mm, na cor preto e inferior costura invisível com duas pregas, medindo 15 cm de altura x 21 cm de largura. ALÇAS: duas alças em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor preta na parte interna, na base inferior das mesmas conter dois reguladores triplo de 25 mm reforçados na cor preta, fixados as alças por material polipropileno cm de 25mm na cor preta com 06 cm de comprimentos dobrados. ALÇAS INFERIORES: em material polipropileno na cor preta, com 25mm de largura e 40 cm de comprimento, fixadas na mochila por triângulo de reforço medindo 10 x 7 x 7 cm, na cor PANTONE 16.1350 TPX. ALÇAS DE MÃO: confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor preta na parte interna, com 30mm de largura e 16 cm de comprimento fixada no fole superior das costas. BOLSO FRONTAL: altura 20 cm x largura 26 cm na cor verde. Fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 58 cm e 02 cursor preto. COSTAS: com reforço de aba no mesmo material do corpo para adaptar as hastes dos carrinho. Carrinho: cor preta com 38 cm de altura fixado ao fundo da mochila. SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.</p>				
21	<p>PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMNHAO A4 COLORIDO: Folha de Papel Sulfite A4 colorido com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.</p>	1			
22	<p>TOALHA DE MÃO FELPUDA PERSONALIZADA: Toalha de mão, na cor branca, 100% algodão, tamanho aproximado: 22cm x36cm</p>	2			
23	<p>SQUEEZE PERSONALIZADO DE 300ML, frasco soprado em PEBD, com tampa e batoque injetado.</p>	1			
24	<p>CAIXA EMBALAGEM PERSONALIZA (IMPRESSÃO UMA COR) papelão duplex para acondicionamento dos kits</p>	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **426**

ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
TOTAL KIT 2					
TOTAL GERAL KIT 2					
Kit 3 – 1º, 2º E 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL					
TOTAL 2.000 KITS					
01	AGENDA PEDAGÓGICA DO ALUNO – CAPA DURA: Agenda Escolar – Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m². PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1			
02	ESTOJO ESCOLAR DUPLO: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 11-4800TPX. Medidas do corpo principal 20 cm de largura X 9cm de altura X 8 cm de profundidade na cor PANTONE 11-4800 TPX. Bolso frontal medindo 6 cm de altura X 20 cm de largura na cor PANTONE 11-4800 TPX. Na frente do bolso frontal deve conter Logo em policromia do município. Fechamento do corpo principal e do bolso frontal em zíper nº 8 na cor PANTONE 16-1350 TPX com cursor nº 8 preto. Pegador em gorgurão cor preto. O corpo principal é contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta.	1			
03	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES: Lápis de cor confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,7mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade, totalizando as 12 cores. Macio e de fácil deslize no papel. Cores: Preto, marrom, ocre, azul escuro, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, rosa, vermelho. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	1			
04	APONTADOR COM DEPÓSITO: Apontador com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 40 mm de altura, largura 23mm e altura 16mm e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em resina termoplástica, retangular, atóxico, sem deformidades ou rebarbas. Com certificado do INMETRO.	1			
05	LÁPIS PRETO N.2 confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,5mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade. Macio e de fácil deslize no papel. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	4			
06	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA: Borracha com capa protetora e anatômica, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 45 x 25 x 14 mm. Com certificado do Inmetro.	1			
07	Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro. Apresentar certificação INMETRO.	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: 427

08	TESOURA PONTA ARREDONDADA E LÂMINAS DE AÇO: Tesoura Escolar com Ponta Arredondada, medindo entre 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do Inmetro.	1			
09	CADERNO BROCHURA ¼ PERSONALIZADO NA CAPA E CONTRACAPA: Caderno brochura capa dura, formato 1/4, 48 fls, pauta frente e verso, formato 140mm x 200mm. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m ² . Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	2			
10	CADERNO BROCHURÃO 96FLS., CAPA DURA PERSONALIZADO NA CAPA E CONTRA CAPA Caderno brochurão capa dura, 96 fls, pauta frente e verso, formato 275mm x 200mm. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m ² . Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1			
11	CADERNO DE DESENHO BROCHURA ¼ (CARTOGRAFIA) PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA: Caderno desenho brochura ¼, pequeno, formato na horizontal, com logomarca fornecida pela Administração na capa e contracapa; o miolo deve ser fixado por 2 grampos; dimensões mínimas: 200 mm x 140 mm; possuir 48 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m ² capa e contracapa em cartão duplex gramatura mínima: 225,00 gm ² .	2			
12	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES. Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), corpos injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta, tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "anti-axfixiante" desobstruído; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela com sistema de lacre, certificado pelo INMETRO.	1			
13	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA COM ALÇA COSTAL E ALÇA DE MÃO: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX. ACABAMENTO: Externo frente em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor PANTONE 16-1350 TPX. INTERNO NAS COSTURAS em viés de gurgurão cor preta. FORRAÇÃO INTERNA em tecido 100% poliamida 51 g/m ² na cor preta. Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido. MEDIDAS DO CORPO: altura 40 x largura 30 x fundo 14 cm. Frente e costas na cor PANTONE 19-3950 TPX . FECHAMENTO com zíper 08 na cor preta medindo 72 cm e 02 cursor cor preto. Foles superiores costas na cor marinho, com 09 cm de largura e 72 cm de comprimento, fole superior frente 05 cm de largura e 72 cm de comprimento. Foles do fundo na cor PANTONE 16-1350 TPX medindo 13 cm de largura e 60 cm de comprimento. Frente da mochila com detalhes superior em U medindo 11 cm de altura e 18 cm de largura, na cor na cor PANTONE 16-1350 TPX, com acabamento com friso em policloreto de vinila 4/11 brilhoso. Costas externo em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, sendo interno com isomanta de 04mm forrada com tecido 100% poliamida com no mínimo 51gm ² na cor preta.	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **428**

	<p>BOLSO na lateral esquerda e direita na cor PANTONE 19-3950 TPX em tela colméia 100% pes com 45 gm². Fechamento na parte superior em elástico de 25 mm, na cor preto e inferior costura invisível com duas pregas, medindo 13 cm de altura x 13 cm de largura.</p> <p>ALÇAS: duas alças na cor PANTONE 19-3950 TPX medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor, na base inferior das mesmas conter dois reguladores triplo de 25 mm reforçados na cor preta, fixados as alças por material polipropileno cm de 25mm na cor preta com 06 cm de comprimentos dobrados.</p> <p>ALÇAS INFERIORES: em material polipropileno na cor preta, com 25mm de largura e 45 cm de comprimento, fixadas na mochila por triângulo de reforço medindo 10 x 7 x 7 cm, na cor PANTONE 16.1350 TPX.</p> <p>ALÇAS DE MÃO: confeccionada em material SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor preta, com 30mm de largura e 16 cm de comprimento fixada no fole superior das costas, na cor PANTONE 19.4305 TPX</p> <p>BOLSO FRONTAL: altura 25 cm x largura 26 cm na cor verde. Fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 68 cm e 02 cursor preto.</p> <p>SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.</p>				
14	<p>PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO: Folha de Papel Sulfite A4 branco com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.</p>	2			
15	<p>PASTA POLIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 250 MM, ALTURA 55MM, CORES DIVERSAS</p>	1			
16	<p>TINTA COM 06 CORES: Embalagem com 6 cores. Peso líquido mínimo: 15 ml por unidade. Características da tinta: atóxica; cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si). Lavável e solúvel em água. Composição: colorantes; água; espessantes; carga inerte; conservantes. Embalagem da tinta: frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca. Selo INMETRO</p>	1			
17	<p>CONJUNTO COM 04 PINCÉIS ESCOLARES REDONDO: Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. (Kit contendo 4 pinceis).</p>	1			
18	<p>SQUEEZE PERSONALIZADO DE 300ML, frasco soprado em PEBD, com tampa e batoque injetado.</p>	1			
19	<p>CAIXA EMBALAGEM PERSONALIZA (IMPRESSÃO UMA COR) PAPELÃO DUPLEX PARA ACONDICIONAMENTO DOS KITS</p>	1			
TOTAL KIT 3					
TOTAL GERAL KIT 3					
Kit 4 – 4º E 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL					
TOTAL 1.300 KITS					
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	<p>AGENDA PEDAGÓGICA DO ALUNO – CAPA DURA: Agenda Escolar – Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m². PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA</p>	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **429**

	PREFEITURA).				
02	ESTOJO ESCOLAR DUPLO: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 11-4800TPX. Medidas do corpo principal 20 cm de largura X 9cm de altura X 8 cm de profundidade na cor PANTONE 11-4800 TPX. Bolso frontal medindo 6 cm de altura X 20 cm de largura na cor PANTONE 11-4800 TPX. Na frente do bolso frontal deve conter Logo em policromia do município. Fechamento do corpo principal e do bolso frontal em zíper nº 8 na cor PANTONE 16-1350 TPX com cursor nº 8 preto. Pegador em orçorão cor preto. O corpo principal é contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta.	1			
03	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES: Lápis de cor confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,7mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade, totalizando as 12 cores. Macio e de fácil deslize no papel. Cores: Preto, marrom, ocre, azul escuro, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, rosa, vermelho. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro	1			
04	APONTADOR COM DEPOSITO: Apontador com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 40 mm de altura, largura 23mm e altura 16mm e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em resina termoplástica, retangular, atóxico, sem deformidades ou rebarbas. Com certificado do INMETRO.	1			
05	LÁPIS PRETO Nº 2: confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,5mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade. Macio e de fácil deslize no papel. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	4			
06	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA: Borracha com capa protetora e anatômica, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, <u>medindo aproximadamente</u> 45 x 25 x 14 mm. Com certificado do Inmetro.	1			
07	Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro. Apresentar certificação INMETRO.	1			
08	TESOURA PONTA ARREDONDADA E LÂMINAS DE AÇO: Tesoura Escolar com Ponta Arredondada, medindo entre 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do Inmetro.	1			
09	CADERNO DE DESENHO (ESPIRAL CAPA) PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA: Caderno de Desenho 96 folhas, miolo sem impressão e sem seda. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m ² . Medida mínima de 275x200mm. Capa e contra capa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m ² . Espiral em arame galvanizado. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1			
10	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES. Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), corpos injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta, tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "anti-axfixiante" desobstruído; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela com sistema de laque, certificado pelo INMETRO.	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **430**

11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica azul, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	3			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica vermelha, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor vermelha, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	2			
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica preta, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	1			
14	GABARITO GEOMÉTRICO: Gabarito Geométrico, poliestireno cristal, transparente, pelo processo de injeção plástica, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressão através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 225 mm de comprimento x 125 mm de largura x 2 mm de espessura. Figuras geométricas representadas: Círculo, Oval, quadrado, retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, triângulo retângulo, triângulo isósceles, triângulo Equilátero, cilindro, trapézio, cubo, cone entre outras. Produto certificado no INMETRO.	1			
15	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA COM ALÇA COSTAL E ALÇA DE MÃO: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX. ACABAMENTO: Externo frente em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor PANTONE 16-1350 TPX. INTERNO NAS COSTURAS em viés de gurgurão cor preta. FORRAÇÃO INTERNA em tecido 100% poliamida 51 g/m ² na cor preta. Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido.	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **431**

	<p>MEDIDAS DO CORPO: altura 40 x largura 30 x fundo 14 cm. Frente e costas na cor PANTONE 19-3950 TPX .</p> <p>FECHAMENTO com zíper 08 na cor preta medindo 72 cm e 02 cursor cor preto. Foles superiores costas na cor marinho, com 09 cm de largura e 72 cm de comprimento, fole superior frente 05 cm de largura e 72 cm de comprimento. Foles do fundo na cor PANTONE 16-1350 TPX medindo 13 cm de largura e 60 cm de comprimento. Frente da mochila com detalhes superior em U medindo 11 cm de altura e 18 cm de largura, na cor na cor PANTONE 16-1350 TPX, com acabamento com friso em policloreto de vinila 4/11 brilhoso. Costas externo em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, sendo interno com isomanta de 04mm forrada com tecido 100% poliamida com no mínimo 51gm² na cor preta.</p> <p>BOLSO na lateral esquerda e direita na cor PANTONE 19-3950 TPX em tela colméia 100% pes com 45 gm². Fechamento na parte superior em elástico de 25 mm, na cor preto e inferior costura invisível com duas pregas, medindo 13 cm de altura x 13 cm de largura.</p> <p>ALÇAS: duas alças na cor PANTONE 19-3950 TPX medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor, na base inferior das mesmas conter dois reguladores triplo de 25 mm reforçados na cor preta, fixados as alças por material polipropileno cm de 25mm na cor preta com 06 cm de comprimentos dobrados.</p> <p>ALÇAS INFERIORES: em material polipropileno na cor preta, com 25mm de largura e 45 cm de comprimento, fixadas na mochila por triângulo de reforço medindo 10 x 7 x 7 cm, na cor PANTONE 16.1350 TPX.</p> <p>ALÇAS DE MÃO: confeccionada em material SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor preta, com 30mm de largura e 16 cm de comprimento fixada no fole superior das costas, na cor PANTONE 19.4305 TPX</p> <p>BOLSO FRONTAL: altura 25 cm x largura 26 cm na cor verde. Fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 68 cm e 02 cursor preto.</p> <p>SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.</p>				
16	<p>PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO : Folha de Papel Sulfite A4 branco com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.</p>	2			
17	<p>RÉGUA 30 CM. Régua 30cm transparente, de poliestireno cristal, divisão em milímetros, destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, com escala externa chanfrada, borda graduada rebaixada. Dimensões mínimas 310mm comprimento, 35mm largura, 1,5mm espessura. Com certificado do INMETRO.</p>	1			
18	<p>CADERNO BROCHURÃO 96FLS., CAPA DURA PERSONALIZADO NA CAPA E CONTRACAPA: Caderno brochura capa dura, formato 200mm x 275mm, 96 fls, pauta frente e verso, miolo papel offset na cor branca. Gramatura mínima 56 g/m². Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).</p>	2			
19	<p>SQUEEZE PERSONALIZADO DE 300ML, frasco soprado em PEBD, com tampa e batoque injetado.</p>	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **432**

20	CAIXA EMBALAGEM PERSONALIZA (IMPRESSÃO UMA COR) PAPELÃO DUPLEX PARA ACONDICIONAMENTO DOS KITS	1			
		TOTAL KIT 4			
		TOTAL GERAL KIT 4			
Kit 5 – 6º ao 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL					
TOTAL 1.000 KITS					
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	AGENDA PEDAGÓGICA DO ALUNO – CAPA DURA: Agenda Escolar – Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m². PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORMEA ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1			
02	ESTOJO ESCOLAR DUPLO: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 11-4800TPX. Medidas do corpo principal 20 cm de largura X 9cm de altura X 8 cm de profundidade na cor PANTONE 11-4800 TPX. Bolso frontal medindo 6 cm de altura X 20 cm de largura na cor PANTONE 11-4800 TPX. Na frente do bolso frontal deve conter Logo em policromia do município. Fechamento do corpo principal e do bolso frontal em zíper nº 8 na cor PANTONE 16-1350 TPX com cursor nº 8 preto. Pegador em gorgurão cor preto. O corpo principal é contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta.	1			
03	APONTADOR COM DEPOSITO: Apontador com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 40 mm de altura, largura 23mm e altura 16mm e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em resina termoplástica, retangular, atóxico, sem deformidades ou rebarbas. Com certificado do INMETRO	1			
04	LÁPIS PRETO Nº 2: confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,5mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade. Macio e de fácil deslize no papel. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro	2			
05	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA: Borracha com capa protetora e anatômica, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, <u>medindo aproximadamente</u> 45 x 25 x 14 mm. Com certificado do Inmetro.	1			
06	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica azul, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	3			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **433**

07	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta esferográfica vermelha, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor vermelha, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO	2			
08	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica preta, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	1			
09	Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro. Apresentar certificação INMETRO.	1			
10	TESOURA PONTA ARREDONDADA E LÂMINAS DE AÇO: Tesoura Escolar com Ponta Arredondada, medindo entre 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do Inmetro.	1			
11	CADERNO DE DESENHO (ESPIRAL CAPA) PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA: Caderno de Desenho 96 folhas, miolo sem impressão e sem seda. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m ² . Medida mínima de 275x200mm. Capa e contra capa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m ² . Espiral em arame galvanizado. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1			
12	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES. Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), corpos injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta, tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "anti-axfixiante" desobstruído; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela com sistema de lacre, certificado pelo INMETRO.	1			
13	ESQUADRO 60°: Esquadro 45°, 45°x21cm, divisão em milímetros, destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada nos lados. Bordas graduadas rebaixadas.	1			
14	ESQUADRO 45°: Esquadro 60°, 60°x21cm, divisão em milímetros, destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, escala externa chanfrada nos lados. Bordas graduadas rebaixadas.	1			
15	TRANSFERIDOR 180°: Transferidor 180°, plástico 100% poliestireno cristal virgem, graduação de 0° a 180°, com divisões de grau em grau, numerados a cada 10°. Base com régua de no mínimo 10 cm, divisões em	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **434**

	milímetros.				
16	<p>MOCHILA ESCOLAR MÉDIA COM ALÇA COSTAL E ALÇA DE MÃO: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX.</p> <p>ACABAMENTO: Externo frente em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor PANTONE 16-1350 TPX.</p> <p>INTERNO NAS COSTURAS em viés de gurgurão cor preta.</p> <p>FORRAÇÃO INTERNA em tecido 100% poliamida 51 g/m² na cor preta.</p> <p>Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido.</p> <p>MEDIDAS DO CORPO: altura 40 x largura 30 x fundo 14 cm. Frente e costas na cor PANTONE 19-3950 TPX .</p> <p>FECHAMENTO com zíper 08 na cor preta medindo 72 cm e 02 cursor cor preto. Foles superiores costas na cor marinho, com 09 cm de largura e 72 cm de comprimento, fole superior frente 05 cm de largura e 72 cm de comprimento. Foles do fundo na cor PANTONE 16-1350 TPX medindo 13 cm de largura e 60 cm de comprimento. Frente da mochila com detalhes superior em U medindo 11 cm de altura e 18 cm de largura, na cor na cor PANTONE 16-1350 TPX, com acabamento com friso em policloreto de vinila 4/11 brilhoso. Costas externo em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, sendo interno com isomanta de 04mm forrada com tecido 100% poliamida com no mínimo 51gm² na cor preta.</p> <p>BOLSO na lateral esquerda e direita na cor PANTONE 19-3950 TPX em tela colméia 100% pes com 45 gm². Fechamento na parte superior em elástico de 25 mm, na cor preto e inferior costura invisível com duas pregas, medindo 13 cm de altura x 13 cm de largura.</p> <p>ALÇAS: duas alças na cor PANTONE 19-3950 TPX medindo 40 cm de comprimento x 08 cm de largura, com SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor, na base inferior das mesmas conter dois reguladores triplo de 25 mm reforçados na cor preta, fixados as alças por material polipropileno cm de 25mm na cor preta com 06 cm de comprimentos dobrados.</p> <p>ALÇAS INFERIORES: em material polipropileno na cor preta, com 25mm de largura e 45 cm de comprimento, fixadas na mochila por triângulo de reforço medindo 10 x 7 x 7 cm, na cor PANTONE 16.1350 TPX.</p> <p>ALÇAS DE MÃO: confeccionada em material SPACER 3D1 100% PES, com 160 g/m² na cor preta, com 30mm de largura e 16 cm de comprimento fixada no fole superior das costas, na cor PANTONE 19.4305 TPX</p> <p>BOLSO FRONTAL: altura 25 cm x largura 26 cm na cor verde. Fechamento com zíper 08 na cor preta medindo 68 cm e 02 cursor preto.</p> <p>SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.</p>	1			
17	<p>GABARITO GEOMÉTRICO: Gabarito Geométrico, poliestireno cristal, transparente, pelo processo de injeção plástica, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressão através de processo de tampografia. Dimensões mínimas: 225 mm de comprimento x 125 mm de largura x 2 mm de espessura. Figuras geométricas representadas: Círculo, Oval, quadrado, retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, triângulo retângulo, triângulo isósceles, triângulo Equilátero, cilindro, trapézio, cubo, cone entre outras. Produto certificado no INMETRO.</p>	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **435**

18	CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA 200fls.PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA. Caderno universitário, capa dura, 10x1 matéria, espiral, formato 200mm de largura X 275mm de altura, 200 fls. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m². Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	2			
19	COMPASSO ESCOLAR: Compasso escolar – com mina de grafite 2mm, com alavanca que permite a trava das hastes na posição desejada. Capacidade para desenhar diâmetros de até 310mm. Composição: hastes de metal, agulha de fixação em aço	1			
20	PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO: Folha de Papel Sulfite A4 branco com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável.	2			
21	RÉGUA 30 CM. Régua 30cm transparente, de poliestireno cristal, divisão em milímetros, destaque a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, com escala externa chanfrada, borda graduada rebaixada. Dimensões mínimas 310mm comprimento, 35mm largura, 1,5mm espessura. Com certificado do INMETRO	1			
22	DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA: dicionário de língua portuguesa, mínimo 336 páginas, capa flexível, tipo mini dicionário	1			
23	CADERNO DE REDAÇÃO: caderno meia pauta, capa dura, espiralado, com 96 folhas, miolo meia pauta, folhas mínimo 56g, medidas aproximadas 275mm x 200mm, selo fsc ou cefflor e norma 15733	1			
24	CADERNO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA: Caderno de Caligrafia personalizado na capa e contracapa com ilustração e logotipo personalizado da Prefeitura Municipal, sendo as mesmas flexível em duplex 250 gm2, impressão 4x0, com acabamento laminado Bopp fosco, grampeado, no formato 210mm x 140mm, miolo com 48 fls. Em papel off set 56 g/m² com pauta azul e margem vermelha. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O miolo deverá ser certificado pelos selos verdes (CERFLOR e PEFC) e pelo selo de qualidade do INMETRO, sendo que esses selos deverão constar na contra capa do caderno e o fabricante deverá comprovar que está autorizado a utilizar os certificados à seguir: INMETRO (Comprovar numeração do fabricante) Certificado PEFC (Comprovar numeração do fabricante) e o certificado CERFLOR que deverá comprovado através do selo	1			
25	SQUEEZE PERSONALIZADO DE 300ML, frasco soprado em PEBD, com tampa e batoque injetado.	1			
26	CAIXA EMBALAGEM: personaliza (impressão uma cor) papelão duplex para acondicionamento dos kits	1			
TOTAL KIT 5					
TOTAL GERAL KIT 5					
Kit 6 – CURSO NORMAL E EJA (Educação de Jovens e Adultos)					
TOTAL 700 KITS					
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **436**

01	AGENDA PEDAGÓGICA DO ALUNO – CAPA DURA Agenda Escolar – Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m ² . PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1			
02	ESTOJO ESCOLAR DUPLO : Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 11-4800TPX. Medidas do corpo principal 20 cm de largura X 9cm de altura X 8 cm de profundidade na cor PANTONE 11-4800 TPX. Bolso frontal medindo 6 cm de altura X 20 cm de largura na cor PANTONE 11-4800 TPX. Na frente do bolso frontal deve conter Logo em policromia do município. Fechamento do corpo principal e do bolso frontal em zíper nº 8 na cor PANTONE 16-1350 TPX com cursor nº 8 preto. Pegador em gorgurão cor preto. O corpo principal é contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta.	1			
03	APONTADOR COM DEPOSITO: Apontador com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 40 mm de altura, largura 23mm e altura 16mm e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em resina termoplástica, retangular, atóxico, sem deformidades ou rebarbas. Com certificado do INMETRO.	1			
04	LÁPIS PRETO Nº 2 : Lápis confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,5mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade. Macio e de fácil deslize no papel. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	2			
05	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA: Borracha com capa protetora e anatômica, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 45 x 25 x 14 mm. Com certificado do Inmetro.	1			
06	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL : Caneta esferográfica azul, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	3			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: 437

07	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica vermelha, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor vermelha, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	2			
08	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica preta, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	1			
09	Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro. Apresentar certificação INMETRO.	1			
10	TESOURA PONTA ARREDONDADA E LÂMINAS DE AÇO: Tesoura Escolar com Ponta Arredondada, medindo entre 12cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico. Composição: Cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do Inmetro.	1			
11	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA FLEX.PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA: Caderno de Desenho 96 folhas, miolo sem impressão e sem seda. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m ² . Medida mínima de 275x200mm. Capa e contra capa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m ² . Espiral em arame galvanizado. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar obrigatoriamente certificação FSC ou Cerflor na fase documental. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1			
12	CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES. Conjunto de caneta hidrográfica fina (12 cores), corpos injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta, tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "anti-axfixiante" desobstruído; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta com a tampa: 140 mm, embalada em cartela com sistema de lacre, certificado pelo INMETRO.	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **438**

13	CADERNO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO CAPA E CONTRACAPA: Caderno de Caligrafia personalizado na capa e contracapa com ilustração e logotipo personalizado da Prefeitura Municipal, sendo as mesmas flexível em duplex 250 gm2, impressão 4x0, com acabamento laminado Bopp fosco, grampeado, no formato 210mm x 140mm, miolo com 48 fls. Em papel off set 56 g/m ² com pauta azul e margem vermelha. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O miolo deverá ser certificado pelos selos verdes (CERFLOR e PEFC) e pelo selo de qualidade do INMETRO, sendo que esses selos deverão constar na contra capa do caderno e o fabricante deverá comprovar que está autorizado a utilizar os certificados à seguir: INMETRO (Comprovar numeração do fabricante) Certificado PEFC (Comprovar numeração do fabricante) e o certificado CERFLOR que deverá comprovado através do selo.	1			
14	CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA 200fls: Caderno universitário, capa dura, 10x1 matéria, espiral, formato 200mm de largura X 275mm de altura, 200 fls. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m ² . Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	2			
15	COMPASSO ESCOLAR: com mina de grafite 2mm, com alavanca que permite a trava das hastes na posição desejada. Capacidade para desenhar diâmetros de até 310mm. Composição: hastes de metal, agulha de fixação em aço.	1			
16	PACOTE DE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE TAMANHO A4 BRANCO ALCALINO: Folha de Papel Sulfite A4 branco com 100 fls., tamanho 210 x 297 mm, para uso escolar, em pacotes com 100 folhas. Deverá conter em sua embalagem selo do INMETRO, comprovação de que é produto de florestas totalmente plantadas e renováveis através de selos Certflor e do INMETRO, constar dado para atendimento ao consumidor, código de barras e nome e registro químico responsável	1			
17	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES: Lápis de cor confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,7mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade, totalizando as 12 cores. Macio e de fácil deslize no papel. Cores: Preto, marrom, ocre, azul escuro, azul marinho, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, rosa, vermelho. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, com janela que possibilita ver o produto parcial interno, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	1			
18	BOLSA/PASTA CONFERÊNCIA: CORPO PRINCIPAL – Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX. medindo aproximadamente 30 cm de altura x 40 cm de largura x 14 cm de profundidade. Abertura principal com fechamento com zíper nº. 8 preto medindo 70 mc de comprimento com 2 cursor preto. BOLSO FRONTAL – O bolso frontal deve ser chapado e Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, medindo no mínimo 20cm de altura x 40 cm de largura, aba com fechamento por fecho plastico de 30mm preto, com acabamento na parte superior em material polipropileno cd 25mm preto, sobre o mesmo terá um recorte sobreposto na medida de 14,5 cm de altura x 38 cm de comprimento, com zíper na base superior do mesmo formando um bolso. PARTE INTERIOR DO BOLSO FRONTAL – deve conter um bolso chapado com acabamento em gorgurão cor preto, sobre o mesmo consta 3	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **439**

	porta canetas em elastico de 25mm cor preto e 2 divisórias para porta bloco do mesmo material do corpo. ALÇA DE MÃO: A pasta deve possuir duas alças de mão em material polipropileno de 30 cm na cor preta medindo no mínimo 35mm. ALÇA DE OMBRO: Alça de ombro confeccionada em material polipropileno com 30 mm de largura contendo no mínimo 1,30 de comprimento na cor preta com regulador plastico de 25mm com mosquetão plastico de 30 mm ambos na cor preta, fixadas na função do fole superior e inferior através de material polipropileno de 30 mm, sendo o mesmo com 0,10 cm. ACABAMENTO: Externo frente e costas em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta. Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido. INTERNO NAS COSTURAS em fita de tnt 50 gm ² na cor preta de 25 mm. SERIGRAFIA: SERIGRAFIA: SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.				
19	CAIXA EMBALAGEM PERSONALIZADA (IMPRESSÃO UMA COR) PAPELÃO DUPLEX PARA ACONDICIONAMENTO DOS KITS.	1			
TOTAL KIT 6					
TOTAL GERAL KIT 6					
KIT 7 PROFESSOR					
TOTAL DE 900 KITS					
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
01	AGENDA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR: Agenda permanente. Características: capa dura; mínimo de 180 páginas; páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões mínimas: 120mm x 160mm. Com espiral. Miolo: papel offset branco; gramatura mínima de 56 g/m ² . PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1			
02	ESTOJO ESCOLAR DUPLO: Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914 , acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m ² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 11-4800TPX. Medidas do corpo principal 20 cm de largura X 9cm de altura X 8 cm de profundidade na cor PANTONE 11-4800 TPX. Bolso frontal medindo 6 cm de altura X 20 cm de largura na cor PANTONE 11-4800 TPX. Na frente do bolso frontal deve conter Logo em policromia do município. Fechamento do corpo principal e do bolso frontal em zíper nº 8 na cor PANTONE 16-1350 TPX com cursor nº 8 preto. Pegador em gorgurão cor preto. O corpo principal é contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta.	1			
03	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA –Corretivo liquido, fórmula a base de água, sem odor, não tóxico, seguro para crianças, recomendado para uso escolar, frasco com 18 ml. Produto certificado pelo Inmetro.	1			
04	CANETA GROSSA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. (TIPO 850) COR VERMELHA: Marcador quadro branco, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, ponta sintética, ponta grossa,	3			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **440**

05	APONTADOR COM DEPÓSITO: Apontador com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 40 mm de altura, largura 23mm e altura 16mm e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em resina termoplástica, retangular, atóxico, sem deformidades ou rebarbas. Com certificado do INMETRO.	1			
06	LÁPIS PRETO Nº2: Lápis confeccionado com resinas termoplásticas virgens, atóxico, mina de 2,5mm, resistente, corpo hexagonal, com diâmetro mínimo de 7mm, comprimento de 175mm e peso de 3g por unidade. Macio e de fácil deslize no papel. Apresentação da Embalagem: Papel cartão duplex, mínimo de 270g, possuindo selo do Inmetro. Prazo de Validade Indeterminado. Com certificado do Inmetro.	2			
07	BORRACHA BRANCA COM CAPA (CINTA) PLÁSTICA: Borracha com capa protetora e anatômica, sem deformidades ou rebarbas, borracha branca, livre de PVC, medindo aproximadamente 45 x 25 x 14 mm. Com certificado do Inmetro.	1			
08	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica azul, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	3			
09	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica vermelha, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor vermelha, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO.	2			
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica preta, com corpo sextavado ou redondo em poliestireno cristal com respiro lateral, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio, ponta média de 1 mm; ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante; diâmetro do corpo de 8,1mm; comprimento aproximado, com tampa de 150 mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 135 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica. A caneta deve trazer marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **441**

11	CANETA GROSSA , ESPECIAL COR PRETA, PARA QUADRO.(TIPO 850): em resinas termoplásticas,tinta a base de álcool;ponta sintética.	1			
12	APAGADOR DE QUADRO BRANCO: Apagador para quadro branco, corpo plástico, acabamento em feltro.	2			
13	CADERNO PERSONALIZADO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA 200fls. (CAPA E CONTRACAPA): Caderno universitário, capa dura, 10x1 matéria, espiral, formato 200mm de largura X 275mm de altura, 200 fls. Miolo papel offset na cor branca. Gramatura 56 g/m². Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, número de folhas e gramatura da capa e do miolo. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e ser certificado pelo selo do FSC ou similar. (PERSONALIZADO EM 04 CORES CONFORME A ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).	1			
14	BOLSA/PASTA CONFERÊNCIA: CORPO PRINCIPAL – Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX. medindo aproximadamente 30 cm de altura x 40 cm de largura x 14 cm de profundidade. Abertura principal com fechamento com zíper nº. 8 preto medindo 70 mc de comprimento com 2 cursor preto. BOLSO FRONTAL – O bolso frontal deve ser chapado e Confeccionada em tecido 100% poliéster ARMAÇÃO EM RIP STOP (ABNT) NBR 12546 NBR 11914, acabamento PVC + HIDRO-REPELENTE com no mínimo 298 g/m² (ABNT) NBR 10591 e espessura de 0,43 mm (ABNT) NBR 1337, no PANTONE 16-1350 TPX, medindo no mínimo 20cm de altura x 40 cm de largura, aba com fechamento por fecho plastico de 30mm preto, com acabamento na parte superior em material polipropileno cd 25mm preto, sobre o mesmo terá um recorte sobreposto na medida de 14,5 cm de altura x 38 cm de comprimento, com zíper na base superior do mesmo formando um bolso. PARTE INTERIOR DO BOLSO FRONTAL – deve conter um bolso chapado com acabamento em gorgurão cor preto, sobre o mesmo consta 3 porta canetas em elastico de 25mm cor preto e 2 divisórias para porta bloco do mesmo material do corpo. ALÇA DE MÃO: A pasta deve possuir duas alças de mão em material polipropileno de 30 cm na cor preta medindo no mínimo 35mm. ALÇA DE OMBRO: Alça de ombro confeccionada em material polipropileno com 30 mm de largura contendo no mínimo 1,30 de comprimento na cor preta com regulador plastico de 25mm com mosquetão plastico de 30 mm ambos na cor preta, fixadas na função do fole superior e inferior através de material polipropileno de 30 mm, sendo o mesmo com 0,10 cm. ACABAMENTO: Externo frente e costas em policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta. Etiqueta interna com dados do fabricante nome, cnpj, composição do tecido. INTERNO NAS COSTURAS em fita de tnt 50 gm² na cor preta de 25 mm. SERIGRAFIA: SERIGRAFIA: SERIGRAFIA: Logo em cromia do município na parte frontal do recorte e no bolso inferior escrito EDUCAÇÃO e com imagens de material escolar.	1			
15	CAIXA EMBALAGEM PERSONALIZADA (IMPRESSÃO UMA COR) PAPELÃO DUPLEX PARA ACONDICIONAMENTO DOS KITS	1			
		TOTAL KIT 7			
		TOTAL GERAL KIT 7			
		TOTAL GERAL			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **442**

1 – PREÇO GLOBAL

1.1 – O preço global ofertado é R\$ _____ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Dados bancários:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

_____, _____ de _____ de 2022.
(local e data)

assinar e carimbar (Carimbo da empresa)

A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

No dia _____ de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa _____, com sede na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR**, para serem distribuídos aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino – pelo Menor Preço Por Lote, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica nº 09/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II e Termo de Referência Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 556 /2022 – FME, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR** conforme as especificações



contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital e o Formulário de Proposta de Preços, conforme especificações abaixo.

Kit 1 – XXXXXXXXXXXXX					
TOTAL XXX KITS					
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1					
2					
3					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e DOS ÓRGÃOS ADERENTES

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo primeiro: A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Município de Silva Jardim, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

Parágrafo segundo: Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições da cláusula décima oitava

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE ENTREGA



A entrega deverá se efetuada no Almojarifado do FME – Rua Augusto Antônio de Amorim nº 400, Caju, em dias úteis, em horários entre 09:00 e 16:00 h

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO/PRAZO DE ENTREGA/FORMA

Parágrafo primeiro: O FME, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

Parágrafo segundo: A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, O FME convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso.

Parágrafo terceiro: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação a ser realizada pelo FME, **mediante agendamento prévio junto ao almojarifado do FME com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

Parágrafo Quarto: A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, após solicitação emitida pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal.

Parágrafo segundo: O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

Parágrafo terceiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Parágrafo quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único: o prazo da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado até o limite máximo de 12 (doze) meses, caso este não seja o prazo inicial de validade.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES.**

CLÁUSULA NONA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência – Anexo I do edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo segundo: a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas as entregas.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência – Anexo I do Edital serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarà em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.



Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo oitavo: a instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo segundo: o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo terceiro: considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo quarto: caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto: o contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de Contratantes:



- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital; Formulário de Proposta de Preços.
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.
- b) gerenciar a ata de registro de preços;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.
- e) **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.
- f) Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor do **FME**.
- g) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.



i) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

j) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

k) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

l) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

a) Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

b) Fornecer os produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, marca etc. Se forem embalados, as quantidades constantes da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter: selo da entidade regulamentadora (INMETRO, ABNT, SIF, etc., discriminação técnica ou fórmulas, data de fabricação, validade, identificação do fabricante com endereço para reclamações, local de entrega e execução.

c) Na entrega final do(s) Kit(s) deverão ser apresentados laudos para o produto **“MOCHILA”** constando os resultados dos testes em consonância com as normas técnicas ASTM 6954-04 (GUIA PADRÃO DE EXPOSIÇÃO E TESTES PLÁSTICOS), BS 8472, ABNT/NBR 15.236/2012 (TOXICOLOGIA) e ABNT/NBR 16.040/2012 (ISENÇÃO DE FTALATOS), emitidos por laboratório ou entidade certificada pelo INMETRO, tendo em vista tratar-se de produtos a serem utilizados sobretudo por crianças.



- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.
- e) Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.
- f) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.
- g) Credenciar junto ao FME, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Edital.
- h) Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.
- i) Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.
- j) Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.
- k) Disponibilizar e-mail para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.
- l) Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do Edital, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.



m) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

n) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital; Formulário de Proposta de Preços.

o) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

p) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

q) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

Paragrafo Segundo: Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual e Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa



responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade.

Parágrafo primeiro: **ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.



Parágrafo terceiro: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo quarto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Parágrafo quinto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Município de Silva Jardim.

Parágrafo sexto: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃO ADERENTES** observe o limite fixado no parágrafo segundo, da cláusula quarta.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Silva Jardim, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.



Parágrafo primeiro: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo segundo: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Silva Jardim;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo terceiro: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.



Parágrafo quarto: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no parágrafo terceiro também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo quinto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

Parágrafo sexto: Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quinto, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sétimo: As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do parágrafo segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo oitavo: As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Ordenador de Despesa.

Parágrafo nono: Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Município de Silva Jardim, as sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo décimo: As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do parágrafo segundo:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.



Parágrafo décimo primeiro: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Silva Jardim, prevista na alínea c, do parágrafo segundo:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

Parágrafo décimo segundo: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo segundo, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo décimo terceiro: A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo décimo quarto: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo quinto: Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do parágrafo segundo e no parágrafo décimo quinto, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo sexto: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo sétimo: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.



Parágrafo décimo oitavo: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo nono: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo vigésimo: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do parágrafo segundo, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do parágrafo segundo.

Parágrafo vigésimo primeiro: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo vigésimo segundo: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

Parágrafo vigésimo terceiro: As penalidades previstas no *caput* e no parágrafo segundo também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo vigésimo quarto: Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Silva Jardim, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Silva Jardim, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Silva Jardim, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

Parágrafo vigésimo quinto: As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.



CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em __(___) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Silva Jardim, de de 20 .

ÓRGÃO GERENCIADOR
ORDENADOR DE DESPESA

FORNECEDOR
RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO.

Contrato n.º AAAA.DDMMXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos xx (xxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e xxxxx, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra. Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME** e de outro lado a Empresa *********, inscrita no CNPJ sob o nº *********, com sede na Rua *********, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. *********, inscrito no CPF sob o nº *********, residente e domiciliado a Rua *********, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **556/2022**, que deu origem ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** nº 09/2022, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Anexo I, **Programa: 0006, Ação: 002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ENSINO BÁSICO, meta: 100**, da **Lei nº 1801, de 22 de junho de 2021**, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa



_____, autorizada a fornecer os **produtos** conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR**, para serem distribuídos aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, na forma do Termo de Referência. e do instrumento convocatório.

Kit 1 - XXXXXXXXXXXX					
TOTAL XXX KITS					
ITEM	PRODUTO	QTDE DE ITENS POR KIT	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1					
2					
3					

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento do objeto se dará em até 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após o pedido encaminhado pela SEMECT/FME, de acordo com Termo de Referência, na Rua Augusto Antônio de Amorim nº 400, Caju, em dias úteis, em horários entre 09:00 e 16:00, de acordo com a solicitação a ser realizada pelo FME e **mediante agendamento prévio junto ao almoxarifado do FME com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.
- b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;



- c) **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.
- d) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.
- f) Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- g) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.
- i) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer os produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, marca etc. Se forem embalados, as quantidades constantes da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter: selo da entidade regulamentadora (INMETRO, ABNT, SIF, etc., discriminação técnica ou fórmulas, data



de fabricação, validade, identificação do fabricante com endereço para reclamações, local de entrega e execução.

b) Na entrega final do(s) Kit(s) deverão ser apresentados laudos para o produto **“MOCHILA”** constando os resultados dos testes em consonância com as normas técnicas ASTM 6954-04 (GUIA PADRÃO DE EXPOSIÇÃO E TESTES PLÁSTICOS), BS 8472, ABNT/NBR 15.236/2012 (TOXICOLOGIA) e ABNT/NBR 16.040/2012 (ISENÇÃO DE FTALATOS), emitidos por laboratório ou entidade certificada pelo INMETRO, tendo em vista tratar-se de produtos a serem utilizados sobretudo por crianças.

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

d) Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

r) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

f) Credenciar junto ao FME, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Edital.

g) Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

h) Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

i) Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.



j) Disponibilizar e-mail para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

k) Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do Edital, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

l) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

m) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital; Formulário de Proposta de Preços.

n) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

o) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

p) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Parágrafo Primeiro: não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.



Paragrafo Segundo: Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual e Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária: 08.01.12.361.0006.2.002.3.3.90.32, 08.01.12.365.0006.2.130.3.3.90.32 e 08.01.12.365.0006.2.131.3.3.90.32 - FME

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por xxx (quantidade de fiscais) servidores do **CONTRATANTE**, especialmente designados pela Autoridade Competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas as entregas.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEXTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), a ser realizado em quantas parcelas forem solicitadas os produtos, em até 30 (trinta) dias, conforme valor contante de cada nota fiscal, que deverá ser



devidamente atestada por 02 servidores da SEMECT/FME, não sendo o ordenador de despesas, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao Fundo Municipal de Educação, sito à Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

PARÁGRAFO QUINTO – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no ESTADO DO RIO DE JANEIRO, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município de Silva Jardim poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e



V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no **PARÁGRAFO TERCEIRO** também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a)** As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do **PARÁGRAFO SEGUNDO** serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b)** As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do **PARÁGRAFO SEGUNDO** serão impostas pelo próprio Secretário ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.



PARÁGRAFO SEXTO - As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, prevista na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

PARÁGRAFO OITAVO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO NONO - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);



c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Silva Jardim/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Silva Jardim, em ____ de _____ de _____.

NOME DO ÓRGÃO
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

CONTRATADA
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 556/2022

Rubrica _____ Fls.: **473**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA